



PMPP	Fis. nº	230
FOI HA Nº 803	Visto	
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Em 09 dias do mês de novembro de 2021, o município de Poço de Pedras (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Rua Manoel Máximo, nº 49, Centro, CEP. 65.740-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representado por José Vanckles Alves Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeado pela Portaria nº 006/2021 - GPM, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da administração municipal de Poço de Pedras/MA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP
CNPJ SOB O Nº 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
RG Nº 0207387320027-SESP/MA
CPF Nº 071.404.913-12
ENDEREÇO: Av. Rio Branco nº 394, centro, Pedreiras- MA
CONTATOS: 99 98135 4000

GUSTAVO
LOPES DA
SILVA:67140491
3/2

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO LOPES DA
SILVA:67140491

Illegible stamp or text block in the upper middle section.

Illegible stamp or text block in the lower middle section.



PMPP Visto
 FOLHA Nº 200
 PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
1	TRANSFORMADOR 1000VA BIVOLTI.	30	FIOLUX/ FIOLUX	Unidade	169,00	5.070,00
2	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR. 20M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	158,00	4.740,00
3	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR. 20M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	399,00	11.970,00
4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - COTA PRINCIPAL	29	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	2.688,00	77.952,00
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - COTA RESERVADA	2	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	2.688,00	5.376,00
6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	3.696,00	36.960,00
7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM	5	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	6.673,00	33.365,00

Processo n° 13130/2022

Fls. n° 233

Visto e



PMPP
FOLHA Nº 86 Visto
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	16 GR. DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB, MONITOR 18.5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ADNTE, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
8	ESTABILIZADOR BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: 1000VA POTÊNCIA (VA), 1000 CORRENTE (A), 50/60 HZ FREQUÊNCIA (HZ); 00 TENSÃO DE SAÍDA (V-); 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM. FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	ENERMAX/ENERMAX	Unidade	442,00	17.680,00
9	HD INTERNO 500GR - ESPECIFICAÇÃO: DEVERA POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HD 500GB SATA III 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	WDWD	Unidade	350,00	7.000,00
10	HD INTERNO SATA DE 1TB - ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO SATA III. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	20	WDWD	Unidade	367,00	7.340,00
11	HD EXTERNO USB 3.0 1TB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	SEAGATE/SEAGATE	Unidade	452,50	13.575,00
12	HD EXTERNO, USB 3.0, 500GB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	30	SEAGATE/SEAGATE	Unidade	313,00	9.390,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 100% SEM CARTUCHO. SISTEMA ECOTANK - ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA DIGITALIZA E WIFI DIRECT. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4 SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4, IMPRIME PAGINAS EM BRANCO E COLORIDA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	12	EPSON/EPSON	Unidade	1.812,00	21.744,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER - ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL 30.000 PAGINAS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11	BROTHER/BROTHER	Unidade	3.165,00	34.815,00

1. O presente processo trata da concessão de uma licença para a exploração de uma atividade econômica, conforme consta no ato de abertura de processo em 15/03/2022.

2. O interessado apresentou a documentação necessária para a análise do processo, conforme consta no ato de abertura de processo em 15/03/2022.



Processo nº 3130/2022

Fls. nº 236

PMPP
FOLHA Nº 8/10
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

15	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED - ESPECIFICAÇÃO: PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50	POTOP/ POTOP	Unidade	1.120,00	56.000,00
16	NOBREAK POTÊNCIA MÁXIMA 1.200 VA - ESPECIFICAÇÃO: 8 TOMADAS; CONEXÕES DE ENTRADA 1X NBR 14.130 E 2X SAÍDA NBR 14.130; VOLTAGEM BIVOLT 110 - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A(O) APC BZ1200-BR. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	ENERMAX/ ENERMAX	Unidade	880,00	8.800,00
17	NOBREAK 1400VA - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO, FORMA DE ONDA SENOIDAL, ENTRADA 115-127V- OU 220V- E SAÍDA 115V-. FILTRO DE LINHA INTERNO. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER. POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DE START. PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. CABO PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	ENERMAX/ ENERMAX	Unidade	1.288,00	12.880,00
18	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	18	POSITIVO/ POSITIVO	Unidade	4.635,00	83.430,00
19	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVA	2	POSITIVO/ POSITIVO	Unidade	4.635,00	9.270,00

Processo nº 13.130.100-03
Fls. nº 237
Visto _____

RECEBUEMOS
EM 17/04/2013
AS 14:05 HORAS
O SEU DOCUMENTO
Nº 13.130.100-03/237

RECEBUEMOS
EM 17/04/2013
AS 14:05 HORAS
O SEU DOCUMENTO
Nº 13.130.100-03/237


 ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

20	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR INTEL® CORE I7, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONNECTOR RJ-45), BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	7	POSITIVO/ POSITIVO	Unidade	6.007,00	42.007,00
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5 - ESPECIFICAÇÃO: 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	INTEL/ INTEL	Unidade	1.034,00	5.170,00
22	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - ESPECIFICAÇÃO: 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	INTEL/ INTEL	Unidade	671,00	6.710,00
23	ROTEADOR 300MBPS - ESPECIFICAÇÃO: WIRELESS (SEM FIO), BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	130,00	2.600,00
24	ROTEADOR 450MBPS - ESPECIFICAÇÃO: WIRELESS (SEM FIO), BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	22	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	195,00	4.290,00
25	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	418,00	4.180,00
26	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	410,00	4.100,00
27	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	771,00	7.710,00
28	SCANNER - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE ADF: 50 FOLHA MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA -TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM -INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) - SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA 7, 8X,10 (32 & 64 BIT), SOFTWARE INCLUIDO DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, -RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, -VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / DUPM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELIEVO (ESPESURA DE ATÉ 1,25 MM) MÍNIMA BIVOLT GARANTIA DE 12 MESES.	5	BROTHER/ BROTHER	Unidade	4.272,00	21.360,00
29	TECLADO PS2 ABNT -ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NUNCA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO PS2, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	60	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	40,00	2.400,00

INFORMAZIONE
SULLA
REDAZIONE
DELLA
CARTA
CATASTRALE
E
SULLA
SUA
VALIDITA'

INFORMAZIONE
SULLA
REDAZIONE
DELLA
CARTA
CATASTRALE
E
SULLA
SUA
VALIDITA'



Processo nº 13130/2022
 Fls. nº 240
 PMPP
 FOLHA Nº 808
 Visto
 PROC. ADMIN. Nº 140/2022

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

30	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	58,00	4.640,00
31	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE- ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: COTA: CORE 2.8CHZ. OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: DE 64 GB OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 4GB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 256GB; DISPLAY: 5.3 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4 GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP OU SUPERIOR/ COM FLASH LED/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CÂMERA DIANTERIRA: 8 MP OU SUPERIOR/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CONECTIVIDADE: 2G GSM (GPRS/EDGE); 850/ 900/ 1800/ 1900 MHZ; 3G BANDAS: B1 (2100)/B2(1900)/B4(AWS)/B5(850)/ B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.4 / 5.76 MBPS; 4 G BANDAS: B1(210).	6	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	1.848,00	11.088,00
32	TABLET ESPECIFICAÇÃO: TELA 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE WIFI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE.	35	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	963,00	33.705,00

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
32	CABO DE REDE CAT5E - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CABO: UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA: PVC, NÚMERO DE PADES: CAIXA C/305M.	20	DTS/DTS	Caixa	553,00	11.060,00
34	CABO USB - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M.	30	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	25,00	750,00

Processo n° 1213013022

Fis. n° 244

Visto 0

TRIBUNALE
DI
MILANO

TRIBUNALE
DI
MILANO



PMPP
FOLHA Nº 809
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

Visto

9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

35	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL TRIPOLAR PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPORE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14138 DE TRÊS PINOS (2P1T) 10 A.	60	X-CELL/ X-CELL	Unidade	34,00	2.040,00
36	CARTUCHO 60 COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	141,00	14.100,00
37	CARTUCHO 60 PRETO - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	125,00	12.500,00
38	CARTUCHO 122 COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	111,00	11.100,00
39	CARTUCHO 122 PRETO - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	111,00	11.100,00
40	CONECTOR RJ-45 - ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ-45 MACHO P/CABO DE REDE CAT5E.	500	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	1,52	760,00
41	DVR 16 CÂMERAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, 8VOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	1.384,75	20.771,25
42	DVR 8 CÂMERAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 8 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, 8VOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	996,00	10.956,00
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W, PINAGEM: 20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX, VERSÃO 1.3, MODELO WING 500 P4B2S. APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVES ELETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	126,00	5.040,00

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PROCESSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE PROCESSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

44	GABINETE ATX - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 4 BAYAS, COM FONTE 24 PINOS POTÊNCIA MÍNIMA 220W REAL, COR PRETA, COM ENTRADA USB E ÁUDIO FRONTAL, COR PRETA. BIVOLI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	487,00	19.480,00
45	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 2400 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	420,50	17.000,00
46	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4 GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 1333 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	367,60	29.408,00
47	MOUSE ÓPTICO PS2 - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	26,40	2.112,00
48	MOUSE ÓPTICO USB - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	32,69	1.307,60
49	MANOSTATION FREQUÊNCIA 5,8 GHZ - ESPECIFICAÇÃO: ANTENA 13 DBI.	26	UBIQUITI/ UBIQUITI	Unidade	1.263,00	32.838,00
50	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 8GB.	200	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	36,68	11.004,00
51	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 16GB.	200	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	34,33	10.666,00
52	PEN DRIVE ESPECIFICAÇÃO: 32GB.	100	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	64,90	6.490,00
53	PEN DRIVE ESPECIFICAÇÃO: 64GB.	100	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	108,27	10.827,00
54	PLACA DE REDE - ESPECIFICAÇÃO: 10/100/1000M GIGABIT ETHERNET. PCI.	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	127,20	1.272,00
55	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1155 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	GIGABYTE/ GIGABYTE	Unidade	783,25	15.665,00
56	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1150 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	GIGABYTE/ GIGABYTE	Unidade	909,60	18.192,00
57	REFIL DE TINTA C64 ORIGINAL (PRETO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	55,31	16.593,00
58	REFIL DE TINTA C64 ORIGINAL (AMARELO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	80,98	24.294,00

Processo nº 131301000

Fls. nº 245

Visto o

FIM BRANCO

FIM BRANCO



Processo nº 1348012027
PMPP Fls. nº 246
FOLHA Nº 8
PROC. ADMIN. Nº 0100000000
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

59	REFIL DE TINTA 604 ORIGINAL (AZUL) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEUDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/EPSON	Unidade	80,96	24.294,00
60	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEUDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/EPSON	Unidade	80,98	24.294,00
61	TONER HP OU COMPATIVEL CE285A.	200	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	132,98	26.596,00
62	TONER HP OU COMPATIVEL CE278A.	100	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	135,37	13.537,00
63	TONER HP OU COMPATIVEL CF226A.	70	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	225,60	15.792,00
64	TONER BROTHER TN750.	125	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	256,00	32.000,00
65	TONER HP OU COMPATIVEL CF283A.	125	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	194,70	24.337,50
66	TONER COMPATIVEL HP 11700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402 DN/402 DW MFP M426 DW/426 FDN/426 FDW	125	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	294,40	36.800,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 1.127.492,60 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

2. DA PUBLICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

12.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Órgão/Unidade: 0301 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0384 - Administração e Manutenção do Setor

Atividade: 2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade: 0401 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0384 - Administração e Manutenção do Setor

Atividade: 2.013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0192000000 - Alienação de Bens

Órgão/Unidade: 0401 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

GUSTAVO
LOPES DA
SILVA 07140
401372

Assinado de forma
digital por Gustavo
Lopes da
Silva 07140
38402744001372

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 02.130.1202

PMPP	Fis. nº
FOLHA Nº 2	Visão
PROC. ADMIN. Nº 14010022021	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 001 - Ensino Fundamental
Programa: 0001 - Modernização do Setor
Atividade: 1.005 - Aquisição de Equip. e Mobil. Para Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

Órgão/Unidade: 2001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 001 - Ensino Fundamental
Programa: 0014 - Educar Para a Cidadania
Atividade: 2.028 - Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF:

Órgão/Unidade: 1901 - Fundo Manut. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0361 - Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
Atividade: 2.016 - Manut. e Func. das Atividades do Ensino Fundamental 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEF 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEF 40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:

Órgão/Unidade: 1601 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0384 - Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.037 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0102000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Unidade: 0502 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0305 - Gestão das Ações da Saúde
Atividade: 2.059 - Manutenção de Gestão Plena Municipal - Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio

Órgão/Unidade: 0502 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0181 - Serviços de Utilidade Pública
Atividade: 2.045 - Manut. e Func. dos Programas e Unidades Básica de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0102000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

PMPP	Visto
FOLHA Nº 813	
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.084 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0093 – Programa Bolsa Família
Atividade: 2.082 – Manutenção e Func. Do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0008 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Atividade: 2.078 – Proteção Social Especial/CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.085 – Manut. Das Ativ. Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0094 – Programa IGD - SUAS
Atividade: 2.083 – Manutenção e Func. Do Programa IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 2101 – Sec. Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.006 – Manut. das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECEBUE
RECEBUE

RECEBUE
RECEBUE



Processo nº 13120/2023

PMPP	Fls. nº	252
FOLHA Nº 814	Visto	
PROC. ADMIN. Nº 002/2021		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.00.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

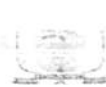
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, com aplicação de penalidade.

RECEBUE

RECEBUE



PMPP Visto
FOLHA Nº 815
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços nos valores do mercado observará a classificação original (suprir o item quando existirem vários fornecedores classificados registrados na ata).
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

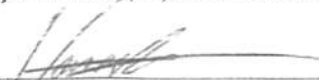
- 7.1. Aceitam entrar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 011/2021, do município de Poção de Pedras, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

(NÃO HOUVE CADASTRO DE RESERVA)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 04, de 2013, do Decreto Municipal nº 003, de 2019, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal nº 009, de 2010, da Lei Complementar nº 120, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Poção de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmaza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Poção de Pedras (MA), 09 de novembro de 2021.


JOSE VANCKLES ALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2021 – GPM
Representante do Órgão

GUSTAVO Atenuado de
LUPEN DA forma digital por
SILVA/0719 GUSTAVO LOPES
0401372 (In) SILVA/07140491



PMP	Visto
FOLHA Nº 815	
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquiles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito seja a proibição de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES


- 7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 011/2021, do município de Poção de Pedras, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

(NÃO HOUVE CADASTRO DE RESERVA)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 04, de 2013, do Decreto Municipal nº 003, de 2019, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal nº 009, de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Poção de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Poção de Pedras (MA), 09 de novembro de 2021.


JOSE VANCKLÈS ALVES RODRIGUES
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 006/2021 – GPM
 Representante do Órgão

GUSTAVO
 LUIZ DE LIMA
 SILVA/6714
 0401372
Assinado de
 forma digital por
 GUSTAVO LUIZ DE
 LIMA SILVA/6714
 0401372

Processo n° 131301202
Fis. n° 255
Visto 0

BRANCO

BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 216
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021
E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP

CNPJ sob o nº 17.203.330/0001-26

Gustavo Lopes da Silva RG nº 0207307320027-SESP/MA

CPF nº 071.404.913-72

Representante da Empresa

EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO



Processo nº 131301902
Fls. nº 258
Visto
Processo nº 1410021021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DO:

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, referente ao Pregão Presencial para Registro de preços nº 011/2021, para as providências cabíveis.

INSTITUTO
BRASILEIRO
DE
PROTEÇÃO
E PATRIMÔNIO
CULTURAL
I
P
C
P
P
P
P

INSTITUTO
BRASILEIRO
DE
PROTEÇÃO
E PATRIMÔNIO
CULTURAL
I
P
C
P
P
P
P

Processo n° 1312012000

Fls. n° 259

Visto _____

1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040

1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040



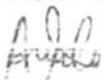
Processo nº 31301202
Els. nº 107102/260
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que a "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021" na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Poção de Pedras, 09 de novembro de 2021.



Ana Clarice Costa Leandro
Setor de tecnologia e informação



Processo nº 1312013022
PMPP nº 15 nº 202
FOLHA Nº 202
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESUMO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL (S R P)

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 011/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS	
PROCESSO Nº 1407002/2021	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto Municipal nº 04/2013, de 2013; Decreto Municipal 003, de 2019, Decreto Municipal nº 008, de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da administração municipal de Poção de Pedras/MA
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	1.188.043,78 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quarenta e três reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	27/08/2021 às 10:20
LOCAL:	Endereço: Rua Manoel Máximo, 49, Centro – CEP: 65740-000 – POÇÃO DE PEDRAS (MA)
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Presencial e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS (MA) email pmpmacpl@outlook.com Telefone (99) 98534-1094 Endereço: Rua Manoel Máximo, 49, Centro – CEP: 65740-000 – POÇÃO DE PEDRAS (MA).	

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº	1373/012021	
PMPP	Fls nº	264
FOLHA Nº		
PROC. ADMIN Nº	1407002/2021	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021
ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

(art. 48, inciso III da LC 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014)

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto Municipal nº 04/2013, de 2013; Decreto Municipal 003, de 2019, Decreto Municipal nº 008, de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: fornecimento parcelado

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Outros.

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos envelopes.

Data, hora e local do Credenciamento: 27/08/2021 das 10:00 às 10:20, na sala da sessão de Pregão, sito Rua Manoel Máximo – 49 – Centro – Poção de Pedras/MA.

Data/Hora da Abertura: 27/08/2021 às 10:20, no mesmo local.

O município de Poção de Pedras, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 04, de 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto Municipal nº 08, de 2014, Decreto Municipal nº 08, de 2016 à Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da administração municipal de Poção de Pedras/MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.3.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 1.3.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);
 - 1.3.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
 - 1.3.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Processo n° 131301202
Fis n° 268
Visto ce



Processo nº 13130/2021
Fis nº 267
PMPP
FOLHA Nº Visto
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 1.3.5. ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta de Participação;
- 1.3.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples.
- 1.3.7. ANEXO VII – Modelo de Termo de Conduta Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio-ambiental;
- 1.3.8. ANEXO VIII – Modelo de Procuração de Credenciamento;
- 1.3.9. ANEXO IX - Modelo de Resumo de Carta Proposta;
- 1.3.10. ANEXO X - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 1.3.11. ANEXO XI - Minuta do contrato;

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.3. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
- 2.4. São participantes os seguintes Órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:
 - 2.4.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/Fundo Municipal de Saúde;
 - 2.4.2. Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.
 - 2.4.3. Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE.
- 2.5. São de competência do órgão participante:
 - a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
 - b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

- 3.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Foi destinada à ME e EPP cota reservada de itens cujos valores superem os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4.2.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.2.3. A prioridade de aquisição dos produtos por época da emissão das Ordens de Fornecimento, são para as cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 4.2.4. No caso de não registro ou fracasso para o item da cota, o quantitativo poderá ser transferido à empresa vencedora da cota principal, desde que essa registre sua concordância.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública **impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;
- 4.3.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, operacional e comercial suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).
- 4.3.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



Processo nº 3330003

MMP Fís nº 069

FOLHA Nº Visto

PROC. ADMIN. Nº 140/002/2021

Processo nº 13120120 22
Fls nº 220
Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13.120.1202
PMP
FOLHA Nº 27
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- 4.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 5.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 5.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 5.2.1. O contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 5.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.4. O credenciado deverá apresentar as declarações abaixo:
- 5.4.1. Declaração Conjunta de Participação (conforme modelo anexo V);
- 5.4.2. Declaração de pessoa jurídica optante pelo simples, se for o caso (anexo VI);
- 5.4.3. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, (conforme modelo anexo VII).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Pregoeira os seguintes documentos:
- 6.1.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, (conforme modelo anexo III), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1330/2021
PMPP Fls nº 23
FOLHA Nº 2
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 6.1.1.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não participará desta licitação.
- 6.1.2. Declaração de elaboração independente de proposta, (conforme modelo anexo IV), sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.2. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres::

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PREGÃO Nº 011/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PREGÃO Nº 011/2021
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 6.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 6.3.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:
- À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PREGÃO Nº 011/2021
SESSÃO EM 27/08/2021, ÀS 10:20 HORAS
- 6.3.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de preços, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 7.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando, no que for aplicável, marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13/2021
Fis nº 25
PMPP
FOLHA Nº Visto
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 7.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 7.1.3. As propostas de preços deverão ser entregues além de impressa, e através de um arquivo, salvo em um dispositivo de mídia (pendrive ou cartão memória) em planilha eletrônica (excel).
- 7.1.3.1. O dispositivo de mídia (pendrive ou cartão memória) deverá ser inserido no interior do envelope de proposta de preços, podendo ser devolvido ao licitante ao final do julgamento do certame.
- 7.1.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- 7.1.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 7.1.6. Prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 9.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 9.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.
- 10.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10.4. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/.

10.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.4.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

10.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.1.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário de cada item definido no Termo de Referência.

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 11.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.3. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.3.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 11.5. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.6. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, **quando possível**, aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integração de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

12.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

12.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

12.5. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

12.5.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA/FICHA CADASTRAL/ALVARÁ);

c. Prova regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13130/12023
PMPP Fls nº 283
FOLHA N.º 0
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

12.5.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

12.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.5.4. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.5.4.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

12.5.4.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico financeira previstos neste Edital;

12.5.4.3. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do Item pertinente. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

11.1.1.1. *("O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão nº 1999/2014, Processo nº 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)).*

12.5.4.3.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313012022
Fls nº 283

PMPP Visto
FOLHA Nº 1
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

12.5.4.3.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

12.5.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

12.6. Qualificação Técnica

12.6.1. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

12.6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.7. Documentos Complementares:

12.7.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, (conforme modelo anexo II);

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno.

12.8.1. No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9. Para fins de habilitação, a Pregoeira poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

12.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.13.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13-13012022
Fls nº 287

PMRAs	2
FOLHA Nº	
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 12.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.
- 12.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 12.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
13. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira e por todas os licitantes presentes

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Municipal de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13130/2021
Fls nº 289

PMPP	Visto
FOLHA Nº	
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

17. DOS RECURSOS

- 17.1. A Pregoeira declarará o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no máximo, até o final da sessão pública, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisões pretende recorrer e por quais motivos.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 17.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2. Havendo mais de um licitante que aceite cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante melhor classificado, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva
- 20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto municipal nº 08, de 2014

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13139/2021
PMPPs nº _____
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 1407008/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

21.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

21.2. A assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

21.2.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.2.1.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer para assinar a Ata ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do eu dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

23. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

23.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 03, de 2019, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

24. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

24.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

24.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

24.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 24.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 24.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, ao Cadastro de Fornecedores do Município, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 24.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666, de 1993.
- 24.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 24.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 24.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 24.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 24.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
25. **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**
- 25.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
26. **DO PREÇO**
- 26.1. Durante a vigência da contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.
- 26.1.1. O valor consignado no Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.
27. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 27.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
28. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 28.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.
29. **DO PAGAMENTO**



Processo nº 1213012021
PMPPFs nº 295
FOLHA nº 3
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 29.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 29.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 29.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 29.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 29.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 29.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 29.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 29.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 29.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 29.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 29.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 29.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 29.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 29.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313012022
Fls nº 297
PMP/isto
FOLHA Nº
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

30. DO REAJUSTE

30.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

30.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

30.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

30.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

30.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

30.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

30.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

30.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

31. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

31.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Órgão/Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor

Atividade: 2.006 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários



Processo nº 131301202
Fis nº 298
PMPP Visto
FOLHA nº 2
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0192000000 - Alienação de Bens

Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0031 – Modernização do Setor
Atividade: 1.005 – Aquisição de Equip. e Mobil. Para Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

Órgão/Unidade: 2001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0014 – Educar Para a Cidadania
Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB:

Órgão/Unidade: 1901 - Fundo Manut. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0381 – Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
Atividade: 2.015 – Manut. e Funç. das Atividades do Ensino Fundamental 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:

Órgão/Unidade: 1601 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	Processo nº 13.130.1003
FOLHA nº	301
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0355 – Gestão das Ações da Saúde
Atividade: 2.059 – Manutenção de Gestão Plena Municipal - Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0181 – Serviços de Utilidade Pública
Atividade: 2.045 – Manut. e Func. dos Programas e Unidades Básica de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.084 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0093 – Programa Bolsa Família
Atividade: 2.082 – Manutenção e Func. Do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0008 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Atividade: 2.079 – Proteção Social Especial/CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.086 – Manut. Das Ativ. Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Processo nº 1313012023
Fls nº 300
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313.0.12023
Fls nº 3103
PMPP
FOLHA Nº 0
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0094 – Programa IGD - SUAS
Atividade: 2.083 – Manutenção e Func. Do Programa IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 2101 – Sec. Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.068 – Manut. das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 004/2013, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 32.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 32.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 32.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 32.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 32.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

32.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poço de Pedras, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Poço de Pedras e descredenciamento no

Processo nº B13012032
Fls nº 304
Visto

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 12.120.100
PMPP Fls nº 305
FOLHA Nº Visto
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

32.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

32.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

32.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

32.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

32.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

32.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

33. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

33.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

33.2. A impugnação poderá ser realizada por e-mail pmppmacpl@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Máximo, 48, Centro, Poção de Pedras/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas.

33.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

33.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

33.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

33.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

33.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13930/2021
Fls nº 907
PMPP Visto
FOLHA Nº 1
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 34.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 34.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 34.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 34.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 34.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 34.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 34.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 34.8. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.
- 34.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 34.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 34.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 34.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 34.13. O Edital e seus Anexos está disponibilizado na íntegra, podendo ser lidos e/ou obtidos gratuitamente, através de mídia (PEN DRIVE), no órgão, situado no endereço rua Manoel Máximo, 48, Centro, Poção de Pedras/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas ou por e-mail pmpmacpl@outlook.com, ou por telefone (99) 98534-1094 ou www.pocaodepedras.ma.gov.br.
- 34.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço rua Manoel Máximo, 48, Centro, Poção de Pedras/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas.

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313.01/2021
Fls nº 309

PMPP visto _____
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 34.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.
- 34.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal 04, de 2013, Decreto Municipal 03, de 2019, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e alterações e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 34.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Poção de Pedras, com exclusão de qualquer outro.

Município de Poção de Pedras (MA), 10 de agosto de 2021.


José Vanckles Alves Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
CPF: 068.106.273-83
Portaria nº 006/2021 GPM

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313012021
Fls nº 311

PMPP Visto _____
FOLHA Nº _____
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS SÃO RESERVADOS COTAS DE 10% (DEZ POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

Não havendo um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, e, portanto, a cota de 25% (vinte e cinco por cento) será adjudicado ao vencedor da cota principal, conforme disposição do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente a Ata de Registro de Preços e o contrato nas leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal 08/2014 e na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

DOS OBJETIVOS

Busca-se com a aquisição de equipamentos e suprimentos e informática, dotar a administração municipal do município de Poço de Pedras, de equipamentos indispensáveis para incrementar as atividades administrativas inerentes dos órgãos que compõem a administração municipal Poder Executivo, proporcionando uma melhora no atendimento nessas localidades.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

As aquisições serão contratadas levando-se em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos, criteriosamente avaliados, pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessário para atender as necessidades da demanda de cada órgão.

Para fazer face as demandas verificadas, os quantitativos de produtos a serem adquiridos encontram-se detalhados nas especificações e descrições, constantes deste Termo de Referência.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

As aquisições, objeto da contratação, será acompanhada, e fiscalizada pela Administração, considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

a) resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos quantitativos adquiridos e aferição de sua qualidade técnica;

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

b) cumprimento integral das obrigações principais e acessórias por parte da contratada, em relação aos tributos e contribuições federais, bem assim os recolhimentos das contribuições previdenciárias e trabalhistas decorrentes do objeto da contratação; e

c) satisfação do público usuário.

1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos participantes, estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	TRASFORMADOR 1000VA BIVOLT.	30	Unidade	178,00	5.340,00
2	CÂMERA 720P - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 20M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	Unidade	166,75	5.002,50
3	CÂMERA 720P - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 30M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	Unidade	421,00	12.630,00
4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	29	Unidade	2.830,17	82.074,93
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA	3	Unidade	2.830,17	8.490,51

Processo nº 1313012020

Fls. nº 314

Visto [assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	3.893,24	38.932,40
7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	7.025,50	35.127,50
8	ESTABILIZADOR BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	Unidade	467,00	18.680,00
9	HD INTERNO 500GB - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HD 500GB SATA III 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	368,75	7.375,00
10	HD INTERNO SATA DE 1TB - ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO SATA III. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	386,58	7.731,60
11	HD EXTERNO, USB 3.0, 1TB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	Unidade	477,57	14.327,10
12	HD EXTERNO, USB 3.0, 500GB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	Unidade	329,96	9.898,80

Processo nº 313012031
Fls. nº 316
Visto

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 100% SEM CARTUCHO. SISTEMA ECOTANK - ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA DIGITALIZA E WI-FIDIRECT. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4, IMPRIME PAGINAS EM BRANCO E COLORIDA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	12	Unidade	1.908,07	22.896,84
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER- ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL 50.000 PAGINAS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11	Unidade	3.332,21	36.654,31
15	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED - ESPECIFICAÇÃO: PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEEN. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50	Unidade	1.179,94	58.997,00
16	NOBREAK POTÊNCIA MÁXIMA 1.200 VA - ESPECIFICAÇÃO: 8 TOMADAS; CONEXÕES DE ENTRADA 1X NBR 14.136 E 8X SAÍDA NBR 14.136; VOLTAGEM BIVOLT 115 - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A(O) APC BZ1200-BR. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	1.007,25	10.072,50
17	NOBREAK 1400VA - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO. FORMA DE ONDA SENOIDAL, ENTRADA 115-127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA INTERNO. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DE START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. CABO PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	1.356,86	13.568,60

Processo nº 313 01203

Fls. nº 318

Visto

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

18	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	18	Unidade	4.900,50	88.209,00
19	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA	2	Unidade	4.900,50	9.801,00
20	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : COM PROCESSADOR INTEL® CORE I7, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	7	Unidade	6.317,12	44.219,84
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5 - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	1.088,45	5.442,25
22	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	707,05	7.070,50
23	ROTEADOR 300MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : WIRELESS (SEM FIO). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	137,46	2.749,20
24	ROTEADOR 450MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : WIRELESS (SEM FIO). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	22	Unidade	206,00	4.532,00
25	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	440,07	4.400,70
26	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	Unidade	432,10	4.321,00
27	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	Unidade	812,00	8.120,00

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

28	SCANNER - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE ADF: 50 FOLHA -MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA -TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM -INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) -SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8,X,10 (32 & 64 BIT) -SOFTWARE INCLuíDO -DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, -RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, -VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / 60IPM -DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) MÍNIMA. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	5	Unidade	4.497,25	22.486,25
29	TECLADO PS2 ABNT -ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO PS2, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	80	Unidade	51,45	4.116,00
30	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	80	Unidade	61,38	4.910,40
31	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE- ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.3GHZ. OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: DE 64 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 256GB; DISPLAY: 5.8 OU SUPERIOR ; MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP OU SUPERIOR/ COM FLASH LED/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CÂMERA DIANTERIRA; 8 MP OU SUPERIOR/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL CONECTIVIDADE: 2G GSM (GPRS/EDGE): 850/ 900/ 1800/ 1900 MHZ; 3G BANDAS: B1 (2100)/B2(1900)/B4(AWS)/B5(850)/ B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS; 4 G BANDAS: B1(210).	6	Unidade	1.946,25	11.677,50
32	TABLET- ESPECIFICAÇÃO: TELA 9.1 A 10 POL , MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATE 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE.	35	Unidade	1.014,63	35.512,05
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1				645.367,28

EM BRANCO

EM BRANCO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
33	CABO DE REDE CATSE - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CABO: UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA: PVC, NÚMERO DE PARES: CAIXA C/305M.	20	Caixa	582,88	11.657,60
34	CABO USB - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M.	30	Unidade	26,50	795,00
35	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL TRIPOLAR PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPROMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14136 DE TRÊS PINOS (2P+T) 10 A.	60	Unidade	36,42	2.185,20
36	CARTUCHO 60 COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	Unidade	148,58	14.858,00
37	CARTUCHO 60 PRETO - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	Unidade	132,10	13.210,00
38	CARTUCHO 122 COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	Unidade	117,52	11.752,00
39	CARTUCHO 122 PRETO - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	Unidade	117,07	11.707,00
40	CONECTOR RJ-45 - ESPECIFICAÇÃO: REDE CATSE.	500	Unidade	1,60	800,00
41	DVR 16 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	Unidade	1.457,65	21.864,75
42	DVR 8 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 8 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11	Unidade	1.048,55	11.534,05
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM: 20/24 PINOS, 1X ATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODEL W5NG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVES	40	Unidade	133,43	5.337,20

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo nº 19130/2021
PMPP Fis. nº 323
FOLHA Nº 9
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021



EMBRANCO

EMBRANCO

Handwritten signature or mark in the top right corner.

					ELETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
44	40	Unidade	512,75	20.510,00	GABINETE ATX - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 4 BAIAS, COM FONTE 24 PINOS POTÊNCIA MÍNIMA 220W REAL, COR PRETA, COM ENTRADA USB E ÁUDIO FRONTAL, COR PRETA, BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
45	40	Unidade	449,00	17.960,00	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 2133 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
46	80	Unidade	387,00	30.960,00	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4 GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 1333 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
47	80	Unidade	27,83	2.226,40	MOUSE ÓPTICO PS2 - ESPECIFICAÇÃO: CONTEM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.
48	40	Unidade	34,42	1.376,80	MOUSE ÓPTICO USB - ESPECIFICAÇÃO: CONTEM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.
49	26	Unidade	1.329,50	34.567,00	NANOSTATION FREQUÊNCIA 5,8 GHZ - ESPECIFICAÇÃO: ANTENA 13 DBI.
50	300	Unidade	38,62	11.586,00	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 8GB.
51	200	Unidade	57,20	11.440,00	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 16GB.
52	100	Unidade	68,33	6.833,00	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 32GB.
53	100	Unidade	114,00	11.400,00	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 64GB.
54	10	Unidade	133,90	1.339,00	PLACA DE REDE - ESPECIFICAÇÃO: 10/100/1000M GIGABIT ETHERNET, PCI.
55	20	Unidade	824,50	16.490,00	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1155 PARA 3ªA 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM@/CELERON@. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
56	20	Unidade	957,50	19.150,00	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1150 PARA 3ªA 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM@/CELERON@. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
57	300	Unidade	58,25	17.475,00	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEUDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.
58	300	Unidade	85,25	25.575,00	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEUDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.
59	300	Unidade	85,25	25.575,00	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEUDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.
60	300	Unidade	85,25	25.575,00	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEUDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.
61	200	Unidade	140,00	28.000,00	TONER HP OU COMPATIVEL CE285A.
62	100	Unidade	142,50	14.250,00	TONER HP OU COMPATIVEL CE278A.
63	70	Unidade	237,50	16.625,00	TONER HP OU COMPATIVEL CF226A.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PMPP
Processo nº 13.150.14023
FOLHA Nº 1407002/2021
Proc. ADMIN. Nº 1407002/2021
Visto



EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

64	TONER BROTHER TN750.	125	Unidade	269,50	33.687,50
65	TONER HP OU COMPATIVEL CF283A.	125	Unidade	205,00	25.625,00
66	TONER COMPATÍVEL H-700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402 DN/402 DW MFP M426 DW/426 FDN/426 FDW.	125	Unidade	310,00	38.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2					542.676,50

VALOR GERAL ESTIMADO (GRUPO 01 e GRUPO 02): R\$ 1.188.043,78 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

1.2. Foi destinada à ME e EPP cota reservada de itens cujos valores superem os R\$ 80.0000,00 (oitenta mil reais).

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, deste que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. A prioridade de aquisição dos produtos por época da emissão das Ordens de Fornecimento, são para as cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

1.6. No caso de não registro ou fracasso para o item da cota, o quantitativo poderá ser transferido à empresa vencedora da cota principal, desde que essa registre sua concordância.

1.7. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e Órgãos participantes.

1.7.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	TRASFORMADOR 1000VA BIVOLT.	10	Unidade	178,00	1.780,00
2	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 20M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	166,75	1.667,50
3	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 30M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	421,00	4.210,00

EM BRANCO

EM BRANCO



10	Unidade	10	HD INTERNO SATA DE 1TB - ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO SATA III, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	386,58	3.865,80
9	Unidade	10	HD INTERNO 500GB - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HD 500GB SATA III 7200 RPM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	368,75	3.687,50
8	Unidade	20	ESTABILIZADOR BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: 1000VA POTÊNCIA (VA); 1000 CORRENTE (A); 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ); 60 TENSÃO DE SAÍDA (V-); 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL; >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA; 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; SIM FILTRO DE LINHA INTERNO; SIM; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	467,00	9.340,00
7	Unidade	3	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB, MONITOR 18,5" POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	7.025,50	21.076,50
6	Unidade	5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5" POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3.893,24	19.466,20
5	Unidade	2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5" POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA	2.830,17	5.660,34
4	Unidade	10	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5" POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	2.830,17	28.301,70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MPP
Processo nº 133301/2020
FOLHA Nº 1407002/2021
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021
Visto
329



EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11	HD EXTERNO, USB 3.0, 1TB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	477,57	9.551,40
12	HD EXTERNO, USB 3.0, 500GB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	329,96	6.599,20
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 100% SEM CARTUCHO. SISTEMA ECOTANK - ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA DIGITALIZA E WI-FIDIRECT. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4, IMPRIME PAGINAS EM BRANCO E COLORIDA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	1.908,07	9.540,35
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER- ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL 50.000 PAGINAS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	Unidade	3.332,21	19.993,26
15	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED - ESPECIFICAÇÃO: PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	25	Unidade	1.179,94	29.498,50
16	NOBREAK POTÊNCIA MÁXIMA 1.200 VA - ESPECIFICAÇÃO: 8 TOMADAS; CONEXÕES DE ENTRADA 1X NBR 14.136 E 8X SAÍDA NBR 14.136; VOLTAGEM BIVOLT 115 - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A(O) APC BZ1200-BR. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	1.007,25	5.036,25
17	NOBREAK 1400VA - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO. FORMA DE ONDA SENOIDAL, ENTRADA 115-127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA INTERNO. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DE START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. CABO PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	1.356,86	6.784,30

Processo n° 131301202

Fls. n° 332

Visto e

EM BRANCO

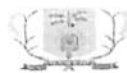
EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

18	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	10	Unidade	4.900,50	49.005,00
19	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA	2	Unidade	4.900,50	9.801,00
20	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I7, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	6.317,12	31.585,60
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	1.088,45	2.176,90
22	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	707,05	1.414,10
23	ROTEADOR 300MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> WIRELESS (SEM FIO). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	137,46	1.374,60
24	ROTEADOR 450MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> WIRELESS (SEM FIO). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	206,00	2.060,00
25	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	440,07	2.200,35
26	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	5	Unidade	432,10	2.160,50
27	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	5	Unidade	812,00	4.060,00

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

28	SCANNER - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CAPACIDADE DE ADF: 50 FOLHA -MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA -TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM -INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) -SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.X,10 (32 & 64 BIT) -SOFTWARE INCLUÍDO -DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, -RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, -VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / 60IPM -DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) MÍNIMA. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	4	Unidade	4.497,25	17.989,00
29	TECLADO PS2 ABNT - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO PS2, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	30	Unidade	51,45	1.543,50
30	TECLADO USB - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	30	Unidade	61,38	1.841,40
31	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE- <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.3GHZ. OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: DE 64 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 256GB; DISPLAY: 5.8 OU SUPERIOR ; MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP OU SUPERIOR/ COM FLASH LED/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM GIGITAL; CÂMERA DIANTERIRA; 8 MP OU SUPERIOR/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL CONECTIVIDADE: 2G GSM (GPRS/EDGE): 850/ 900/ 1800/ 1900 MHZ; 3G BANDAS: B1 (2100)/B2(1900)/B4(AWS)/B5(850)/ B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS; 4 BG BANDAS: B1(210).	3	Unidade	1.946,25	5.838,75
32	TABLET- <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : TELA 9.1 A 10 POL. MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FONAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATE 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE.	2	Unidade	1.014,63	2.029,26
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1					321.138,76

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
33	CABO DE REDE CAT5E - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : TIPO DE CABO: UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA: PVC, NÚMERO DE PARES: CAIXA C/305M.	5	Caixa	582,88	2.914,40

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

34	CABO USB - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M.	10	Unidade	26,50	265,00
35	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL TRIPOLAR PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14136 DE TRÊS PINOS (2P+T) 10 A.	20	Unidade	36,42	728,40
36	CARTUCHO 60 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	20	Unidade	148,58	2.971,60
37	CARTUCHO 60 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	20	Unidade	132,10	2.642,00
38	CARTUCHO 122 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	20	Unidade	117,52	2.350,40
39	CARTUCHO 122 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	20	Unidade	117,07	2.341,40
40	CONECTOR RJ-45 - ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ-45 MACHO PICABO DE REDE CAT5E.	200	Unidade	1,60	320,00
41	DVR 16 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	1.457,65	7.288,25
42	DVR 8 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 8 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	Unidade	1.048,55	3.145,65
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWSNG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVES ELETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	133,43	1.334,30
44	GABINETE ATX - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 4 BAIAS, COM FONTE 24 PINOS POTÊNCIA MÍNIMA 220W REAL, COR PRETA, COM ENTRADA USB E ÁUDIO FRONTAL, COR PRETA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	512,75	5.127,50
45	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 2133 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	449,00	4.490,00
46	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4 GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 1333 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	387,00	7.740,00

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

47	MOUSE ÓPTICO PS2 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	20	Unidade	27,83	556,60
48	MOUSE ÓPTICO USB - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	20	Unidade	34,42	688,40
49	NANOSTATION FREQUÊNCIA 5,8 GHZ - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> ANTENA 13 DBI.	5	Unidade	1.329,50	6.647,50
50	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 8GB.	150	Unidade	38,62	5.793,00
51	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 16GB.	100	Unidade	57,20	5.720,00
52	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 32GB.	30	Unidade	68,33	2.049,90
53	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 64GB.	30	Unidade	114,00	3.420,00
54	PLACA DE REDE- <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 10/100/1000M GIGABIT ETHERNET, PCI.	3	Unidade	133,90	401,70
55	PLACA MÃE - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> INTEL SOCKET 1155 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	824,50	4.122,50
56	PLACA MÃE - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> INTEL SOCKET 1150 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	957,50	4.787,50
57	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	100	Unidade	58,25	5.825,00
58	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	100	Unidade	85,25	8.525,00
59	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	100	Unidade	85,25	8.525,00
60	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	100	Unidade	85,25	8.525,00
61	TONER HP OU COMPATIVEL CE285A.	50	Unidade	140,00	7.000,00
62	TONER HP OU COMPATIVEL CE278A.	20	Unidade	142,50	2.850,00
63	TONER HP OU COMPATIVEL CF226A.	40	Unidade	237,50	9.500,00
64	TONER BROTHER TN750.	45	Unidade	269,50	12.127,50
65	TONER HP OU COMPATIVEL CF283A.	45	Unidade	205,00	9.225,00
66	TONER COMPATÍVEL H-700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402 DN/402 DW MFP M426 DW/426 FDN/426 FDW.	45	Unidade	310,00	13.950,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2				163.898,50

1.7.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE/FUNDEB

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	TRASFORMADOR 1000VA BIVOLT.	10	Unidade	178,00	1.780,00
2	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 20M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	166,75	1.667,50
3	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 30M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	421,00	4.210,00
4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	10	Unidade	2.830,17	28.301,70
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA	1	Unidade	2.830,17	2.830,17
6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	3.893,24	7.786,48
7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	7.025,50	7.025,50

Processo nº 313012090
Fls nº 342
Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

8	ESTABILIZADOR BIVOLT -ESPECIFICAÇÃO: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	467,00	4.670,00
9	HD INTERNO 500GB - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HD 500GB SATA III 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	368,75	1.843,75
10	HD INTERNO SATA DE 1TB - ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO SATA III. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	386,58	1.932,90
11	HD EXTERNO, USB 3.0, 1TB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	477,57	2.387,85
12	HD EXTERNO, USB 3.0, 500GB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	329,96	1.649,80
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 100% SEM CARTUCHO. SISTEMA ECOTANK - ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA DIGITALIZA E WI-FIDIRECT. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4, IMPRIME PAGINAS EM BRANCO E COLORIDA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	Unidade	1.908,07	5.724,21
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER- ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL 50.000 PAGINAS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	Unidade	3.332,21	9.996,63
15	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED - ESPECIFICAÇÃO: PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	1.179,94	11.799,40
16	NOBREAK POTÊNCIA MÁXIMA 1.200 VA - ESPECIFICAÇÃO: 8 TOMADAS; CONEXÕES DE ENTRADA 1X NBR 14.136 E 8X SAÍDA NBR 14.136; VOLTAGEM BIVOLT 115 - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A(O) APC BZ1200-BR. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	1.007,25	2.014,50

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

17	NOBREAK 1400VA - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO. FORMA DE ONDA SENOIDAL. ENTRADA 115-127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA INTERNO. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DE START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. CABO PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	1.356,86	2.713,72
18	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	3	Unidade	4.900,50	14.701,50
19	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA		Unidade	4.900,50	0,00
20	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I7, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	6.317,12	6.317,12
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	1.088,45	2.176,90
22	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	707,05	3.535,25
23	ROTEADOR 300MBPS. - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> WIRELESS (SEM FIO). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	137,46	687,30
24	ROTEADOR 450MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> WIRELESS (SEM FIO). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	206,00	1.030,00

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

25	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	440,07	880,14
26	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	Unidade	432,10	864,20
27	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	Unidade	812,00	1.624,00
28	SCANNER - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE ADF: 50 FOLHA -MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA -TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM -INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) -SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.X,10 (32 & 64 BIT) -SOFTWARE INCLUÍDO -DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. -RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, -VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / 60IPM -DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) MÍNIMA. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	1	Unidade	4.497,25	4.497,25
29	TECLADO PS2 ABNT -ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2. FORMATO ERGONÔMICO, TIPO PS2, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	30	Unidade	51,45	1.543,50
30	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	30	Unidade	61,38	1.841,40
31	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE- ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.3GHZ. OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: DE 64 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 256GB; DISPLAY: 5.8 OU SUPERIOR ; MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP OU SUPERIOR/ COM FLASH LED/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CÂMERA DIANTERIRA; 8 MP OU SUPERIOR/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL CONECTIVIDADE: 2G GSM (GPRS/EDGE): 850/ 900/ 1800/ 1900 MHZ; 3G BANDAS: B1 (2100)/ B2(1900)/B4(AWS)/B5(850)/ B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS; 4 BG BANDAS: B1(210).	1	Unidade	1.946,25	1.946,25
32	TABLET- ESPECIFICAÇÃO: TELA 9.1 A 10 POL , MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATE 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE.	20	Unidade	1.014,63	20.292,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1					160.271,52

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
33	CABO DE REDE CAT5E - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TIPO DE CABO: UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA: PVC, NÚMERO DE PARES: CAIXA C/305M.	9	Caixa	582,88	5.245,92
34	CABO USB - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COMPRIMENTO 1,8 M.	10	Unidade	26,50	265,00
35	CABO DE FORÇA - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> FLEXÍVEL TRIPOLAR PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14136 DE TRÊS PINOS (2P+T) 10 A.	20	Unidade	36,42	728,40
36	CARTUCHO 60 COLOR - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	30	Unidade	148,58	4.457,40
37	CARTUCHO 60 PRETO - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	30	Unidade	132,10	3.963,00
38	CARTUCHO 122 COLOR - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	30	Unidade	117,52	3.525,60
39	CARTUCHO 122 PRETO - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	30	Unidade	117,07	3.512,10
40	CONECTOR RJ-45 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CONECTOR RJ-45 MACHO P/CABO DE REDE CAT5E.	150	Unidade	1,60	240,00
41	DVR 16 CANAIS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	1.457,65	7.288,25
42	DVR 8 CANAIS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> GRAVA ATÉ 8 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	Unidade	1.048,55	3.145,65
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSNG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVES ELETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	133,43	2.668,60

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

44	GABINETE ATX - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : MÍNIMO 4 BAIAS, COM FONTE 24 PINOS POTÊNCIA MÍNIMA 220W REAL, COR PRETA, COM ENTRADA USB E ÁUDIO FRONTAL, COR PRETA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	512,75	10.255,00
45	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : FREQUÊNCIA 2133 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	449,00	8.980,00
46	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4 GB - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : FREQUÊNCIA 1333 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	Unidade	387,00	11.610,00
47	MOUSE ÓPTICO PS2 - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	30	Unidade	27,83	834,90
48	MOUSE ÓPTICO USB - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	10	Unidade	34,42	344,20
49	NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : ANTENA 13 DBI.	10	Unidade	1.329,50	13.295,00
50	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 8GB.	50	Unidade	38,62	1.931,00
51	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 16GB.	50	Unidade	57,20	2.860,00
52	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 32GB.	20	Unidade	68,33	1.366,60
53	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 64GB.	20	Unidade	114,00	2.280,00
54	PLACA DE REDE- <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 10/100/1000M GIGABIT ETHERNET, PCI.	3	Unidade	133,90	401,70
55	PLACA MÃE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : INTEL SOCKET 1155 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	824,50	4.122,50
56	PLACA MÃE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : INTEL SOCKET 1150 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	957,50	4.787,50
57	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	100	Unidade	58,25	5.825,00
58	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	100	Unidade	85,25	8.525,00
59	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	100	Unidade	85,25	8.525,00
60	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	100	Unidade	85,25	8.525,00
61	TONER HP OU COMPATIVEL CE285A.	50	Unidade	140,00	7.000,00
62	TONER HP OU COMPATIVEL CE278A.	30	Unidade	142,50	4.275,00
63	TONER HP OU COMPATIVEL CF226A.	10	Unidade	237,50	2.375,00
64	TONER BROTHER TN750.	40	Unidade	269,50	10.780,00
65	TONER HP OU COMPATIVEL CF283A.	40	Unidade	205,00	8.200,00

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

66	TONER COMPATÍVEL H-700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402 DN/402 DW MFP M426 DW/426 FDN/426 FDW.	40	Unidade	310,00	12.400,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2				174.538,32

1.7.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	TRASFORMADOR 1000VA BIVOLT.	5	Unidade	178,00	890,00
2	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 20M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	166,75	833,75
3	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 30M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	421,00	2.105,00
4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, , DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	4	Unidade	2.830,17	11.320,68
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, , DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA		Unidade	2.830,17	0,00
6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	3.893,24	7.786,48

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 131301000
PMPP
FOLHA Nº Fls. nº 355
PROC. ADMIN/161407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	7.025,50	7.025,50
8	ESTABILIZADOR BIVOLT -ESPECIFICAÇÃO: 1000VA POTÊNCIA (VA); 1000 CORRENTE (A); 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ); 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~); 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	467,00	2.335,00
9	HD INTERNO 500GB - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HD 500GB SATA III 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	368,75	1.843,75
10	HD INTERNO SATA DE 1TB - ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO SATA III. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	386,58	1.932,90
11	HD EXTERNO, USB 3.0, 1TB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	477,57	2.387,85
12	HD EXTERNO, USB 3.0, 500GB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	329,96	1.649,80
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 100% SEM CARTUCHO. SISTEMA ECOTANK - ESPECIFICAÇÃO:IMPRIME, COPIA DIGITALIZA E WI-FIDIRECT. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4, IMPRIME PAGINAS EM BRANCO E COLORIDA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	Unidade	1.908,07	5.724,21
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER- ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL 50.000 PAGINAS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	3.332,21	3.332,21
15	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED - ESPECIFICAÇÃO: PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	1.179,94	11.799,40

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

16	NOBREAK POTÊNCIA MÁXIMA 1.200 VA - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 8 TOMADAS; CONEXÕES DE ENTRADA 1X NBR 14.136 E 8X SAÍDA NBR 14.136; VOLTAGEM BIVOLT 115 - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A(O) APC BZ1200-BR. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	1.007,25	2.014,50
17	NOBREAK 1400VA - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO. FORMA DE ONDA SENOIDAL, ENTRADA 115-127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA INTERNO. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DE START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. CABO PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	1.356,86	2.713,72
18	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	3	Unidade	4.900,50	14.701,50
19	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA		Unidade	4.900,50	0,00
20	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I7, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	6.317,12	6.317,12
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	1.088,45	1.088,45
22	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	707,05	1.414,10

EM BRANCO

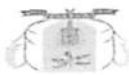
EM BRANCO

Handwritten signature or mark in the top right corner.

23	3	Unidade	137,46	412,38	ROTEADOR WIRELESS (SEM FIO), BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
24	3	Unidade	206,00	618,00	ROTEADOR 450MBPS - ESPECIFICAÇÃO: WIRELESS (SEM FIO), BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
25	2	Unidade	440,07	880,14	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
26	2	Unidade	432,10	864,20	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
27	2	Unidade	812,00	1.624,00	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
28		Unidade	4.497,25	0,00	SCANNER - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE ADF: 50 FOLHA - MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA - TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM - INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) - SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, X, 10 (32 & 64 BIT) - SOFTWARE INCLUIDO - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, - RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / 60IPM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEV (ESPESSURA DE ATÉ 1,25 MM) MÍNIMA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.
29	10	Unidade	51,45	514,50	TECLADO PS2 ABNT - ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO PS2, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.
30	10	Unidade	61,38	613,80	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.
31	1	Unidade	1.946,25	1.946,25	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE- ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA-CORE 2,3GHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: DE 64 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 256GB; DISPLAY: 5,8 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP OU SUPERIOR/ COM FLASH LED/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM GIGITAL; CÂMERA DIANTEIRA: 8 MP OU SUPERIOR/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CONECTIVIDADE: 2G GSM (GPRS/EDGE): 850/ 900/ 1800/ 1900 MHZ; 3G BANDAS: B1 (2100)/ B2(1900)/B4(AWS)/B5(850)/ B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS; 4 BG BANDAS: B1(210).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo nº 13207/2021
PMP
Folha N.º 358
PROC. ADM. N.º 1407002/2021



EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

32	TABLET- ESPECIFICAÇÃO: TELA 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATE 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE.	10	Unidade	1.014,63	10.146,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1					106.835,49

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
33	CABO DE REDE CAT5E - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CABO: UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA: PVC, NÚMERO DE PARES: CAIXA C/305M.	5	Caixa	582,88	2.914,40
34	CABO USB - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M.	5	Unidade	26,50	132,50
35	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL TRIPOLAR PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14136 DE TRÊS PINOS (2P+T) 10 A.	10	Unidade	36,42	364,20
36	CARTUCHO 60 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	20	Unidade	148,58	2.971,60
37	CARTUCHO 60 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	20	Unidade	132,10	2.642,00
38	CARTUCHO 122 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	20	Unidade	117,52	2.350,40
39	CARTUCHO 122 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	20	Unidade	117,07	2.341,40
40	CONECTOR RJ-45 - ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ-45 MACHO PICABO DE REDE CAT5E.	100	Unidade	1,60	160,00
41	DVR 16 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	Unidade	1.457,65	4.372,95
42	DVR 8 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 8 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	Unidade	1.048,55	3.145,65

Processo nº 131301003
Fls. nº 362
Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM: 20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500- P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVES ELETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	133,43	667,15
44	GABINETE ATX - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : MÍNIMO 4 BAIAS, COM FONTE 24 PINOS POTÊNCIA MÍNIMA 220W REAL, COR PRETA, COM ENTRADA USB E ÁUDIO FRONTAL, COR PRETA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	512,75	2.563,75
45	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : FREQUÊNCIA 2133 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	449,00	2.245,00
46	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4 GB - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : FREQUÊNCIA 1333 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidade	387,00	7.740,00
47	MOUSE ÓPTICO PS2 - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	20	Unidade	27,83	556,60
48	MOUSE ÓPTICO USB - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	5	Unidade	34,42	172,10
49	NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : ANTENA 13 DBI.	6	Unidade	1.329,50	7.977,00
50	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 8GB.	50	Unidade	38,62	1.931,00
51	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 16GB.	30	Unidade	57,20	1.716,00
52	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 32GB.	30	Unidade	68,33	2.049,90
53	PEN DRIVE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 64GB.	30	Unidade	114,00	3.420,00
54	PLACA DE REDE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : 10/100/1000M GIGABIT ETHERNET, PCI.	2	Unidade	133,90	267,80
55	PLACA MÃE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : INTEL SOCKET 1155 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	824,50	4.122,50
56	PLACA MÃE - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : INTEL SOCKET 1150 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	957,50	4.787,50
57	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	50	Unidade	58,25	2.912,50
58	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	50	Unidade	85,25	4.262,50
59	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	50	Unidade	85,25	4.262,50
60	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) - <i>ESPECIFICAÇÃO</i> : CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	50	Unidade	85,25	4.262,50

Processo nº 131302033
Fls. nº 364
Visto el

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

61	TONER HP OU COMPATIVEL CE285A.	50	Unidade	140,00	7.000,00
62	TONER HP OU COMPATIVEL CE278A.	20	Unidade	142,50	2.850,00
63	TONER HP OU COMPATIVEL CF226A.	10	Unidade	237,50	2.375,00
64	TONER BROTHER TN750.	20	Unidade	269,50	5.390,00
65	TONER HP OU COMPATIVEL CF283A.	20	Unidade	205,00	4.100,00
66	TONER COMPATÍVEL H-700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402 DN/402 DW MFP M426 DW/426 FDN/426 FDW.	20	Unidade	310,00	6.200,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2				105.226,40

1.7.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	TRASFORMADOR 1000VA BIVOLT.	5	Unidade	178,00	890,00
2	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 20M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	166,75	833,75
3	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 30M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	421,00	2.105,00
4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	5	Unidade	2.830,17	14.150,85
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA		Unidade	2.830,17	0,00

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13120/2022
PMPP FOLHA Nº. 367
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	3.893,24	3.893,24
7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unidade	7.025,50	0,00
8	ESTABILIZADOR BIVOLT -ESPECIFICAÇÃO: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	467,00	2.335,00
9	HD INTERNO 500GB - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HD 500GB SATA III 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unidade	368,75	0,00
10	HD INTERNO SATA DE 1TB - ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO SATA III. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unidade	386,58	0,00
11	HD EXTERNO, USB 3.0, 1TB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unidade	477,57	0,00
12	HD EXTERNO, USB 3.0, 500GB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unidade	329,96	0,00
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 100% SEM CARTUCHO. SISTEMA ECOTANK - ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA DIGITALIZA E WI-FIDIRECT. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4, IMPRIME PAGINAS EM BRANCO E COLORIDA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	1.908,07	1.908,07

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER- ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL 50.000 PAGINAS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	3.332,21	3.332,21
15	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED - ESPECIFICAÇÃO: PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEEN. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	1.179,94	5.899,70
16	NOBREAK POTÊNCIA MÁXIMA 1.200 VA - ESPECIFICAÇÃO: 8 TOMADAS; CONEXÕES DE ENTRADA 1X NBR 14.136 E 8X SAÍDA NBR 14.136; VOLTAGEM BIVOLT 115 - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A(O) APC BZ1200-BR. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	1.007,25	1.007,25
17	NOBREAK 1400VA - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO. FORMA DE ONDA SENOIDAL, ENTRADA 115-127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA INTERNO. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DE START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. CABO PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	1.356,86	1.356,86
18	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	2	Unidade	4.900,50	9.801,00
19	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA		Unidade	4.900,50	0,00

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

20	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I7, TELA DE MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unidade	6.317,12	0,00
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unidade	1.088,45	0,00
22	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	707,05	707,05
23	ROTEADOR 300MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> WIRELESS (SEM FIO). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	137,46	274,92
24	ROTEADOR 450MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> WIRELESS (SEM FIO). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	Unidade	206,00	824,00
25	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	Unidade	440,07	440,07
26	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	Unidade	432,10	432,10
27	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	Unidade	812,00	812,00
28	SCANNER - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CAPACIDADE DE ADF: 50 FOLHA -MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA -TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM -INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) -SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.X,10 (32 & 64 BIT) -SOFTWARE INCLUÍDO -DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, -RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, -VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / 60IPM -DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) MÍNIMA. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.		Unidade	4.497,25	0,00
29	TECLADO PS2 ABNT - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO PS2, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	10	Unidade	51,45	514,50
30	TECLADO USB - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	10	Unidade	61,38	613,80

Processo nº 13130-12003
Fls. nº 378
Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	Fis. nº	378
FOLHA Nº Visto		
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

31	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE- ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.3GHZ. OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: DE 64 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 256GB; DISPLAY: 5.8 OU SUPERIOR ; MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP OU SUPERIOR/ COM FLASH LED/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CÂMERA DIANTERIRA; 8 MP OU SUPERIOR/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL CONECTIVIDADE: 2G GSM (GPRS/EDGE): 850/ 900/ 1800/ 1900 MHZ; 3G BANDAS: B1 (2100)/B2(1900)/B4(AWS)/B5(850)/ B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS; 4 BG BANDAS: B1(210).	1	Unidade	1.946,25	1.946,25
32	TABLET- ESPECIFICAÇÃO: TELA 9.1 A 10 POL MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATE 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE.	3	Unidade	1.014,63	3.043,89
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1					57.121,51

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
33	CABO DE REDE CAT5E - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CABO: UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA: PVC, NÚMERO DE PARES: CAIXA C/305M.	1	Caixa	582,88	582,88
34	CABO USB - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M.	5	Unidade	26,50	132,50
35	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL TRIPOLAR PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14136 DE TRÊS PINOS (2P+T) 10 A.	10	Unidade	36,42	364,20
36	CARTUCHO 60 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	30	Unidade	148,58	4.457,40
37	CARTUCHO 60 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	30	Unidade	132,10	3.963,00
38	CARTUCHO 122 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	30	Unidade	117,52	3.525,60

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

39	CARTUCHO 122 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	30	Unidade	117,07	3.512,10
40	CONECTOR RJ-45 - ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ-45 MACHO PICABO DE REDE CAT5E.	50	Unidade	1,60	80,00
41	DVR 16 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	1.457,65	2.915,30
42	DVR 8 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 8 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidade	1.048,55	2.097,10
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVES ELETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	133,43	667,15
44	GABINETE ATX - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 4 BAIAS, COM FONTE 24 PINOS POTÊNCIA MÍNIMA 220W REAL, COR PRETA, COM ENTRADA USB E ÁUDIO FRONTAL, COR PRETA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	512,75	2.563,75
45	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 2133 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	449,00	2.245,00
46	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4 GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 1333 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	387,00	3.870,00
47	MOUSE ÓPTICO PS2 - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	10	Unidade	27,83	278,30
48	MOUSE ÓPTICO USB - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	5	Unidade	34,42	172,10
49	NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ - ESPECIFICAÇÃO: ANTENA 13 DBI.	5	Unidade	1.329,50	6.647,50
50	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 8GB.	50	Unidade	38,62	1.931,00
51	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 16GB.	20	Unidade	57,20	1.144,00
52	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 32GB.	20	Unidade	68,33	1.366,60
53	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 64GB.	20	Unidade	114,00	2.280,00
54	PLACA DE REDE- ESPECIFICAÇÃO: 10/100/1000M GIGABIT ETHERNET, PCI.	2	Unidade	133,90	267,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

55	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1155 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	824,50	4.122,50
56	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1150 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidade	957,50	4.787,50
57	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	50	Unidade	58,25	2.912,50
58	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	50	Unidade	85,25	4.262,50
59	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	50	Unidade	85,25	4.262,50
60	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	50	Unidade	85,25	4.262,50
61	TONER HP OU COMPATIVEL CE285A.	50	Unidade	140,00	7.000,00
62	TONER HP OU COMPATIVEL CE278A.	30	Unidade	142,50	4.275,00
63	TONER HP OU COMPATIVEL CF226A.	10	Unidade	237,50	2.375,00
64	TONER BROTHER TN750.	20	Unidade	269,50	5.390,00
65	TONER HP OU COMPATIVEL CF283A.	20	Unidade	205,00	4.100,00
66	TONER COMPATÍVEL H-700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402 DN/402 DW MFP M426 DW/426 FDN/426 FDW.	20	Unidade	310,00	6.200,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2				99.013,28

1.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos produtos relacionados atenderá às necessidades para o funcionamento das atividades inerentes da Administração Municipal, fornecendo à clientela municipal uma forma mais eficiente.

2.2. A escolha do sistema de registro de preços baseia-se no Art. 3º do Decreto Municipal nº 08, de 2014, em especial nos seus incisos II e III:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 04/2013.

4. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço indicado na referida ordem de fornecimento.

4.2. O produto será recebido:

a. Provisoriamente, no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

a.1. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições

Processo nº 13.130.10025
Fls. nº 378
Visto

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- 5.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

7. DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DO PREÇO

- 8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- 5.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

7. DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DO PREÇO

- 8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- 5.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

7. DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DO PREÇO

- 8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

Processo nº 1313012023
Fls. nº 381
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313012021
Fls. nº 380
PMPR
FOLHA Nº 2
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

8.1.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

12.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Órgão/Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor

Atividade: 2.006 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13120202
PMPP Fls. n° 324
FOLHA Nº
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0192000000 - Alienação de Bens

Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0031 – Modernização do Setor
Atividade: 1.005 – Aquisição de Equip. e Mobil. Para Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

Órgão/Unidade: 2001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0014 – Educar Para a Cidadania
Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB:

Órgão/Unidade: 1901 - Fundo Manut. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0381 – Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
Atividade: 2.015 – Manut. e Func. das Atividades do Ensino Fundamental 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:

Órgão/Unidade: 1601 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0355 – Gestão das Ações da Saúde
Atividade: 2.059 – Manutenção de Gestão Plena Municipal - Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio

EM BRANCO

EM BRANCO



PMP	Processo nº 13.130/2020
FOLHA Nº	Fis. nº 386
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0181 – Serviços de Utilidade Pública
Atividade: 2.045 – Manut. e Func. dos Programas e Unidades Básica de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.084 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0093 – Programa Bolsa Família
Atividade: 2.082 – Manutenção e Func. Do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0008 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Atividade: 2.079 – Proteção Social Especial/CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.086 – Manut. Das Ativ. Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0094 – Programa IGD - SUAS
Atividade: 2.083 – Manutenção e Func. Do Programa IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Processo nº 313012020

Fls. nº 327

Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313012022

PMPP	Fis. nº	388
FOLHA Nº		
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 2101 – Sec. Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.068 – Manut. das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários..

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 003/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

g.1. Moratória de até 1% (um por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

g.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poção de Pedras, pelo prazo de até dois anos;

i. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Poção de Pedras e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



Processo nº 13.010.00
PMPP Fls. n° 324
FOLHA Nº
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0192000000 - Alienação de Bens

Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0031 – Modernização do Setor
Atividade: 1.005 – Aquisição de Equip. e Mobil. Para Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

Órgão/Unidade: 2001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0014 – Educar Para a Cidadania
Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB:

Órgão/Unidade: 1901 - Fundo Manut. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0381 – Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
Atividade: 2.015 – Manut. e Func. das Atividades do Ensino Fundamental 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:

Órgão/Unidade: 1601 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0355 – Gestão das Ações da Saúde
Atividade: 2.059 – Manutenção de Gestão Plena Municipal - Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	Processo nº 13.120/2020
FOLHA Nº	Fis. nº 386
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021
Visto	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0181 – Serviços de Utilidade Pública
Atividade: 2.045 – Manut. e Func. dos Programas e Unidades Básica de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.084 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0093 – Programa Bolsa Família
Atividade: 2.082 – Manutenção e Func. Do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0008 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Atividade: 2.079 – Proteção Social Especial/CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.086 – Manut. Das Ativ. Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0094 – Programa IGD - SUAS
Atividade: 2.083 – Manutenção e Func. Do Programa IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Processo nº 1313012022

Fls. nº 327

Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313012022

PMPP	Fis. nº	388
FOLHA Nº		
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 2101 – Sec. Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.068 – Manut. das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários..

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 003/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

g.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

g.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poção de Pedras, pelo prazo de até dois anos;

i. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Poção de Pedras e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

Processo nº 13.130120-5
Fls. nº 388
Visto

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:
- 13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº	131301002
PMPP	
FOLHA Nº	Fls. nº 392
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).

Processo nº 1213012022

Fls. nº 393

Visto el

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº	1313012/2021
PMPP	Fis. nº 304
FOLHA Nº	nº
PROJ. ADMIN. Nº	1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº com sede na.....(ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA COM CEP E TELEFONE/EMAIL DE CONTATO), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa Individual/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que:

1. Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º;
2. Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro.
() ME, ou
() EPP;
3. Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como
() ME, ou
() EPP;

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	PROCESSO N° 1313012032
FOLHA N°	386
PROC. ADMIN. N°	1407002/2021
_____	_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1407002/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

Eu _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no ato de CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

(Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	Processo nº 13/2021
FOLHA Nº	Fic. nº 398
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021
Visto	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Empresa(nome da empresa)....., com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome)....., portador da Carteira de Identidade nº(nº e órgão emissor) e do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL nº/.....

1. Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Processo nº 1312012020

Fls. nº 398

Visto

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	Processo nº 131301002
FOLHA Nº	400
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021
Visto	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no ATO DO CREDENCIAMENTO, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

Processo nº 13.130.12022
Fls. nº 401
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1407002/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

(nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO VII
MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Senhor Presidente

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de POÇÃO DE PEDRAS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de POÇÃO DE PEDRAS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de POÇÃO DE PEDRAS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de POÇÃO DE PEDRAS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº	13130/2022
PMPP	
FOLHA Nº	406
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa e carimbo

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO VIII

MODELO – PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa..... inscrita no CNPJ. nº com sede em, tendo como representante legal o Sr., para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

OBS: Documentos a serem apresentados:

- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
- (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor).
- (3) Credencial deverá ser autenticada por qualquer dos tipos.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).

EM BRANCO

EM BRANCO



PMP
FOLHA Nº Processo nº 13120/2022
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021
Fis. nº 410
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO IX
MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

À
Pregoeira do Município de Poção de Pedras (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PP nº 011/2021

Prezados Senhores,

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da administração municipal de Poção de Pedras/MA, conforme licitado pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	TOTAL GERAL R\$					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____

EM BRANCO

EM BRANCO



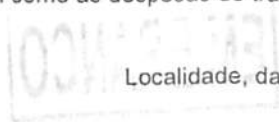
Processo nº 13130/2020
PMPP Fls. nº 4/10
FOLHA Nº
PROC. ADM. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.



Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 18190120 20
Fls. nº 914

Visto
PMPP
FOLHA Nº
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. ___/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. - ___/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de Poção de Pedras (MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da administração municipal de Poção de Pedras/MA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ___/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$	PREÇO TOTAL REGISTRADO R\$
1						
2						
	TOTAL GERAL					

3. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

13.6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Órgão/Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor

Atividade: 2.006 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor

Atividade: 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0192000000 - Alienação de Bens

Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0031 – Modernização do Setor

Atividade: 1.005 – Aquisição de Equip. e Mobil. Para Educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

Órgão/Unidade: 2001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0014 – Educar Para a Cidadania

Atividade: 2.028 – Manutenção e Funcionamento de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB:

Órgão/Unidade: 1901 - Fundo Manut. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0381 – Administração e Manutenção do Ensino Fundamental

Atividade: 2.015 – Manut. e Func. das Atividades do Ensino Fundamental 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:

Órgão/Unidade: 1601 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.037 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0355 – Gestão das Ações da Saúde
Atividade: 2.059 – Manutenção de Gestão Plena Municipal - Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de custeio

Órgão/Unidade: 0502 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0181 – Serviços de Utilidade Pública
Atividade: 2.045 – Manut. e Func. dos Programas e Unidades Básica de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.084 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0093 – Programa Bolsa Família
Atividade: 2.082 – Manutenção e Func. Do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 31302020
Fls. nº 420
PMPP Visto
FOLHA Nº 02
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Programa: 0008 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Atividade: 2.079 – Proteção Social Especial/CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0105 – Proteção Social Básica do FNAS
Atividade: 2.086 – Manut. Das Ativ. Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

Órgão/Unidade: 0602 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0094 – Programa IGD - SUAS
Atividade: 2.083 – Manutenção e Func. Do Programa IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0129000000 – Transferências do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão/Unidade: 2101 – Sec. Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0384 – Administração e Manutenção do Setor
Atividade: 2.068 – Manut. das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários.

4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Processo nº 12.120.1202

Fls. nº 22

Visto se

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313012023
PMPP Fls. nº 422
FOLHA Nº
PROC. ADM. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
- 4.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.
- 4.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.
- 4.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- 4.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.
5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP Processo nº	1313012022
FOLHA nº	424
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021
Visto	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº xxx/2021, do município de Poção de Pedras, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
2						

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 1313013022
Fls. nº 425
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	Processo nº 131301002
FOLHA Nº	PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021
Fls. II	42
Visto	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 04, de 2013, do Decreto Municipal nº 003, de 2019, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Municipal nº 009, de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Poção de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Poção de Pedras (MA), XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Processo nº 131301002

Fls. nº 427

Visto

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxx, E A EMPRESA XXXX.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX, e o resultado final do Pregão Presencial nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da _____ conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição:

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº __/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração,

Processo nº 1313012000

Fls. nº 429

Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	PROCESSO n°	1312012021
FOLHA n°		130
PROC. ADMIN. N°	1407002/2021	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

- 2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura até ___/___/___, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Processo n° 121012022
Fls. n° 433
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Processo n° 1313012099

Fls. n° 2/33

Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

11.1.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 20__, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Programa:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

10.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

Processo nº 13130/00⁹⁹

Fls. nº 437

Visto

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.4. Cometer fraude fiscal;
 - 13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poção de Pedras, pelo prazo de até dois anos;
 - d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Poção de Pedras e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
 - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:
- 13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

Processo nº 1313012022
Fls. nº 439
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP	Processo nº	13/30/2020
FOLHA Nº	Fil nº	490
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021	
Visto		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORES

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Processo nº 1312012003

Fls. nº 447

Visto 2

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº	131301200
PMPP	
FOLHA Nº	Fls. nº 416
PROC. ADMIN. Nº	1407002/2021
	Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poção de Pedras (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Processo nº 1313012002

Fls. nº 443

Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 1313/2021
POÇÃO DE PEDRAS-MA
Fls. nº 444
Proc. nº 1313/2021
Fls. nº
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da administração municipal de Poção de Pedras/MA.

ABERTURA: 27 de agosto de 2021 às 10:20 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no sítio do município www.pocaodepedras.ma.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmppmacpl@outlook.com.

Poção de Pedras (MA), 10 de agosto de 2021.

José Vanckles Alves Rodrigues.
Secretário Mun. Administração
Portaria nº 006/2021 GPM

Processo nº 1313012022
Fls. nº 445
Visto 2

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 475 Processo nº 13130/2021
Fjs. nº 446
Processo 140/2021
Visto
e

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO 0908001/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO. SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Jose Vanckles Alves Rodrigues, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço, para a Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

01. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:
- a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
 - b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
 - c) Estudo Técnico Preliminar-EPT

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- d) Pesquisa de preços de mercado, realizada no Banco de Preços, com os fornecedores e termos de contratos de outros órgãos;
 - e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
 - f) Despacho de solicitação de rubrica orçamentária;
 - g) Despacho de informação de existência de rubrica orçamentária;
 - h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
 - i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
 - j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
 - k) Despacho do Secretário Municipal de Administração, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
 - l) Minuta do edital com 11 (onze) anexos.
02. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II. 01 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

03. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.
04. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas dought atribuições.

II. 02 Da Modalidade de Licitação

05. Consoante demonstrado nos autos, a Presidente da CPL optou pela Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, o qual se encontra

Processo nº 13.130.12003

Fls. nº 448

Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 477 Processo nº 140.700.420/2003
Processo Fls. nº 450
Visto _____
Assinatura _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02 e art. 15 da Lei nº 8.666/93.

06. O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis*:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

07. A principal característica do Pregão é que ele destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

08. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Pregão.

II. 03. Da justificativa da contratação

09. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por

Processo nº 1313012022

Fls. nº 451

Visto →

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 478
Processo 1407002/2021

As Biotecnologia 13/01/2023
Fis. nº 452
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

10. Nos autos, há a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.
11. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais.
12. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

II. 04. Do orçamento estimado

13. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
14. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
15. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para ficar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho da escala, com redução dos preços obtidos.
16. Assim, para evitar distorções, o Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento, por meio do **Acórdão 1923/2016-Plenário**, no sentido de que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública refletem, em boa

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 13130/2021
Fls. nº 454
Nº 4179 visto
Processo 1407002/2021
et
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado.

17. No caso vertente, a administração municipal se valeu de consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública por meio das atas de registro de preços de outros entes, banco de preços, painel de preços e também por meio de formulários de fornecedores no âmbito privado, conforme consta nos autos.

II. 05. Dos critérios de Aceitação das Propostas

18. Outra exigência da Lei 8.666/93 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 40, inciso X).
19. No que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.
20. Do exame da minuta do edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentadas na Minuta do Edital.

II. 06. Da Disponibilidade Orçamentária e das Exigências da Lei Complementar nº 101/2000

21. Nos autos em apreço, foi estabelecido pela Administração, na minuta do edital (em seu anexo I), que o valor global estimado para execução do objeto será de R\$ 1.188.043,78 (um milhão, cento e oitenta e oito mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).
22. Tendo sido estabelecido o valor global para o certame, cabe à Administração, indicar rubricas orçamentárias pertinentes e emitir o atesto de disponibilidade orçamentária, com registro de que a despesa tem adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual para 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da LRF
23. O(s) despacho(s) do setor(es) competente(s) com disposições nesse sentido foi(ram) acostado(s) aos autos do procedimento em análise.

II. 07. Autorização para a abertura da licitação

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.202.808/0001-38- FONE: (99)98534-1094
www.pocaodepedras.ma.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

24. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível à autoridade competente avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
25. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, conforme previsto no art. 38, caput, da Lei nº 8666/93.
26. No presente caso, tal exigência foi cumprida, conforme despacho emitido pelo Secretário Municipal de Administração, constante dos autos.

II. 08. Do Prazo e da Publicidade

27. Cabe lembrar acerca da necessidade de atendimento ao prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado a partir da publicação de aviso, para a apresentação das propostas, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002.
28. Note-se, ainda, que a divulgação do edital deverá ocorrer nos termos previstos na Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
29. Por derradeiro, impede consignar que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (exegese do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

II. 09. Do Edital e Anexos

30. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.
31. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, conforme mencionado anteriormente.

Processo nº 131201200

Fls. nº 457

Visto 

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 481 Processo nº 1313012023
Fls. nº 458
Processo 17107002/2023
Visto
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

32. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei que disciplina o pregão, qual seja a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela lei geral de licitações, sendo esta a lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.
33. Foram numeradas todas as páginas da minuta do edital e de seus anexos, fazendo-se constar a referência nas minutas do edital ao respectivo número de processo administrativo.
34. A lei de licitações disciplina que o objeto deve conter descrição precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. A descrição presente no Edital atende essas prescrições, bem como o Termo de Referência.
35. Consta no edital o tratamento diferenciado à categoria de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP nos procedimentos licitatórios, por força da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014.

II. 10. Habilitação Jurídica

36. Constam na Minuta do edital, disposições sobre documentação de habilitação jurídica, e está em consonância no art. 28. Da Lei nº 8.666/93.
37. O edital separou em tópicos distintos as matérias que tratem de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

II. 11. Regularidades Fiscal e Trabalhista

38. O edital exige, acertadamente, prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Seguridade Social – INSS, FGTS, Fazenda Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, do domicílio da licitante.
39. Observa-se que o edital trata da regularidade trabalhista por força da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que alterou o art. 27 e art. 29 da Lei nº 8.666/93, ora em vigor, acerca da necessidade de apresentação de documentação relativa à Regularidade Trabalhista, mediante CERTIDÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NEGATIVA perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

II. 12. Qualificação Econômico-financeira

40. O Edital prevê a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

II. 13. Qualificação Técnica

41. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da firma licitante no desempenho de atividade pertinente compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Tal exigência encontra respaldo legal.

II. 14. Vedação do Trabalho Infantil

42. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

II. 15. Minuta de Contrato

43. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam-se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.
44. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

II. 16. Do Termo de Referência

Processo nº 1312012022

Fis. nº 461

Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



483 Processo nº 130301000
Processo nº 1307002/2021
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

45. O Termo de Referência constitui um dos Anexos do Edital e assim será intitulado.
46. Nesse instrumento a secretaria requisitante apresentou a justificativa da contratação, os itens com sua especificação detalhada, a forma e local de execução, o pagamento e outras condições, ou seja, o termo de referência descreve as especificações do objeto de forma precisa e clara, contendo a respectiva aprovação.

III. CONCLUSÃO

47. Ante o exposto, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos.
48. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
49. Este parecer contém 09 (nove) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Poção de Pedras – MA, em 09 de agosto de 2021.

Elton Dennis Cortez de Lima
OAB/MA: 12.081
Procurador Geral do Município
Portaria nº 005/2021-GPM

Processo nº 1313011020

Fls. nº 463

Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
CNPJ Nº 06.202.808/0001-38
RUA MANOEL MÁXIMO, 49- CENTRO
CEP: 65.740.000 – POÇÃO DE PEDRAS – MARANHÃO

Processo nº 14130/2021
Fls. nº 464
Nº 77 Visto
Processo nº 1407002/2021
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1407002/2021

ASSUNTO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS- MA.

PARECER n ° 2510001/2021

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade pregão presencial para registro de preços nº 011/2021, cujo objeto é a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de interesse da administração Municipal de Poção de Pedras- MA.

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 1.188.043,78 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Presencial, de modo que o certame obedeceu integralmente a lei federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a lei federal nº 8666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação do pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria nº 145/2021 GPM).

A minuta do ato convocatório da licitação (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
CNPJ Nº 06.202.808/0001-38
RUA MANOEL MÁXIMO, 49- CENTRO
CEP: 65.740.000 – POÇÃO DE PEDRAS – MARANHÃO

Rº 9776
Processo nº 1407002/2021
Assinatura
Processo nº 131912022
Fls. nº 966
Visto

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Em 27 de agosto de 2021, às 10:20 foi realizado a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de propostas e documentação, ocorrendo que, do ato de julgamento da habilitação a licitante **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP**, foi a única participante, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no edital, conforme consta em ata.

Não houve a interposição de recurso.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 10520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, onde a pregoeira, após recebida a proposta, logo seguiu a fase de negociação, onde conseguiu a redução dos valores ofertados pela licitante, a Pregoeira decidiu dá prosseguimento a sessão com os preços ofertados, certificando que a proposta da empresa vencedora, preencheu os requisitos previstos no edital de abertura do certame (Pregão Presencial nº 011/2021), ato seguinte, a pregoeira deliberou pela classificação da proposta apresentada pela licitante, nos seus itens.

Em ato seguinte após publicação do resultado de julgamento de classificação, e tendo a licitante renunciado o direito de recorrer, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu adjudicar o objeto do certame ao licitante **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP**.

Assim, não há dúvidas de que os preços ofertados são os melhores para a Administração, daí a conveniência de efetuar a eventual e futura contratação com a licitante, para atender as necessidades da Administração Municipal.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela empresa, é vantajosa para a Administração.

Assim, **opino** pela homologação do objeto da licitação à licitante **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP**.

EM BRANCO

EM BRANCO






Nº 777
Processo nº 1407002/2021

Processo nº 13012021
Fls. nº 408
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
CNPJ Nº 06.202.808/0001-38
RUA MANOEL MÁXIMO, 49- CENTRO
CEP: 65.740.000 – POÇÃO DE PEDRAS – MARANHÃO

É O PARECER.

Poção de Pedras (MA), 25 de outubro de 2021.


Rodrigo Sousa Fonseca
OAB/MA 10.638
Assessor Jurídico

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls. n° 430
visto**OBJETO:** Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de interesse da administração Municipal de Poção de Pedras- MA.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Poção de Pedras/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria bem como as atas de realização do Pregão exarada pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1407002/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, que tem como vencedor a empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72.; 1ª classificada para os itens de 1 a 66. Valor total homologado R\$ 1.127.492,60 (Um milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Município de Poção de Pedras (MA), 04 de novembro de 2021.

José Vanckles Alves Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

Portaria nº 006/2021-GPM

Nº 826
Processo nº 1407002/2021
Assinatura**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de interesse da administração Municipal de Poção de Pedras- MA.

O Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

1 - Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72.

1ª Colocada nos itens:

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
	TRASFORMADOR 1000VA BIVOLT.	30	FIOLUX/ FIOLUX	Unidade	169,00	5.070,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
2	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTV, ALCANCE IR: 20M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	158,00	4.740,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
3	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTV, ALCANCE IR: 30M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	399,00	11.970,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, , DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES.	29	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	2.688,00	77.952,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 13129/2022

Fis. nº 471

Visto

EM BRANCO

EM BRANCO

	SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL						
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA	3	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	2.688,00	8.064,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	3.696,00	36.960,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	6.673,00	33.365,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
8	ESTABILIZADOR BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V-): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	ENERMAX/ ENERMAX	Unidade	443,00	17.720,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
9	HD INTERNO 500GB - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HD 500GB SATA III 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	WD/WD	Unidade	350,00	7.000,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
10	HD INTERNO SATA DE 1TB - ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO SATA III. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	WD/WD	Unidade	367,00	7.340,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
11	HD EXTERNO, USB 3.0, 1TB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	SEAGATE/ SEAGATE	Unidade	452,50	13.575,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
12	HD EXTERNO, USB 3.0, 500GB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	SEAGATE/ SEAGATE	Unidade	313,00	9.390,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 100% SEM CARTUCHO. SISTEMA ECOTANK - ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA DIGITALIZA E WIFI-DIRECT. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI,	12	EPSON/ EPSON	Unidade	1.812,00	21.744,00	ADJUDICAD EM

Nº 897

Processo nº 1407002/20

Processo nº 0120002

Fls. nº 470

Visto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaopedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

						Nº 828 Processo nº 1107482/2021 Assinatura: _____ Visto: _____ 27/08/2021	
	CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4, IMPRIME PAGINAS EM BRANCO E COLORIDA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL 50.000 PAGINAS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11	BROTHER/ BROTHER	Unidade	3.165,00	34.815,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
15	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50	PCTOP/ PCTOP	Unidade	1.120,00	56.000,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
16	NOBREAK POTÊNCIA MÁXIMA 1.200 VA - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 8 TOMADAS; CONEXÕES DE ENTRADA 1X NBR 14.136 E 8X SAÍDA NBR 14.136; VOLTAGEM BIVOLT 115 - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A(O) APC BZ1200-BR. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	ENERMAX/ ENERMAX	Unidade	956,00	9.560,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
17	NOBREAK 1400VA - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO. FORMA DE ONDA SENOIDAL, ENTRADA 115-127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA INTERNO. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DE START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. CABO PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	ENERMAX/ ENERMAX	Unidade	1.288,00	12.880,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
18	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	18	POSITIVO/ POSITIVO	Unidade	4.635,00	83.430,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
19	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA	2	POSITIVO/ POSITIVO	Unidade	4.635,00	9.270,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
20	NOTEBOOK - <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I7, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	7	POSITIVO/ POSITIVO	Unidade	6.001,00	42.007,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 13.130/2022
Fls. nº 475
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Status	Data
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5 -ESPECIFICAÇÃO: 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	INTEL/ INTEL	Unidade	1.034,00	5.170,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
22	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - ESPECIFICAÇÃO: 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	INTEL/ INTEL	Unidade	671,00	6.710,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
23	ROTEADOR 300MBPS - ESPECIFICAÇÃO: WIRELESS (SEM FIO), BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	130,00	2.600,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
24	ROTEADOR 450MBPS - ESPECIFICAÇÃO: WIRELESS (SEM FIO), BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	22	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	195,00	4.290,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
25	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	418,00	4.180,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
26	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	410,00	4.100,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
27	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	771,00	7.710,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
28	SCANNER - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE ADF: 50 FOLHA -MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA -TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM -INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) -SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.X,10 (32 & 64 BIT) -SOFTWARE INCLUÍDO -DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, -RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, -VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / 60IPM -DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) MÍNIMA. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	5	BROTHER/ BROTHER	Unidade	4.272,00	21.360,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
29	TECLADO PS2 ABNT -ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO PS2, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	48,00	3.840,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
30	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	58,00	4.640,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021
31	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE-ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.3GHZ. OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: DE 64 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 256GB; DISPLAY: 5.8 OU SUPERIOR ; MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP OU SUPERIOR/ COM FLASH LED/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM GIGITAL; CÂMERA DIANTEIRA: 8 MP OU SUPERIOR/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL CONECTIVIDADE: 2G GSM (GPRS/EDGE); 850/ 900/ 1800/ 1900 MHZ;	6	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	1.848,00	11.088,00	ADJUDICAD EM	27/08/2021

Fls. n° 5.170,00
Visto

N° 899
Processo n° 1401002/2021
Assinatura?

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 131301200
Fls. nº 477
Visto

EM BRANCO

EM BRANCO

	3G BANDAS: B1 (2100)/B2(1900)/B4(AWS)/B5(850)/B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS; 4 BG BANDAS: B1(210).						
32	TABLET- ESPECIFICAÇÃO: TELA 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FONTE ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE.	35	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	963,00	33.705,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1

Nº 830

Processo nº 1407002/2021

R\$ 612.245,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ FABRICANTE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
33	CABO DE REDE CAT5E - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CABO: UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA: PVC, NÚMERO DE PARES: CAIXA C/305M.	20	DTS/DTS	Caixa	553,00	11.060,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
34	CABO USB - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M.	30	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	25,00	750,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
35	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL TRIPOLAR PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14136 DE TRÊS PINOS (2P+T) 10 A.	60	X-CELL/ X-CELL	Unidade	34,00	2.040,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
36	CARTUCHO 60 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	141,00	14.100,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
37	CARTUCHO 60 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	125,00	12.500,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
38	CARTUCHO 122 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	111,00	11.100,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
39	CARTUCHO 122 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	111,00	11.100,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
40	CONECTOR RJ-45 - ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ-45 MACHO P/CABO DE REDE CAT5E.	500	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	1,52	760,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
41	DVR 16 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO:	15	INTELBRAS/	Unidade	1.384,75	20.771,25	ADJUDICADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 1313012002

Fls. nº 478

Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO

	GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		INTELBRAS					Processo nº 1313012021 FIS. nº 480 27/08/2021
42	DVR 8 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 8 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	996,00	10.956,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	Nº 831 Processo nº 1407002/2021 Assinatura
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM: 20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWSNG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVES ELETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	126,00	5.040,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
44	GABINETE ATX - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 4 BAIAS, COM FONTE 24 PINOS POTÊNCIA MÍNIMA 220W REAL, COR PRETA, COM ENTRADA USB E ÁUDIO FRONTAL, COR PRETA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	487,00	19.480,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
45	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 2133 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	426,50	17.060,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
46	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4 GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 1333 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	367,60	29.408,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
47	MOUSE ÓPTICO PS2 - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	26,40	2.112,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
	MOUSE ÓPTICO USB - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	32,69	1.307,60	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
49	NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ - ESPECIFICAÇÃO: ANTENA 13 DBI.	26	UBIQUITI/ UBIQUITI	Unidade	1.263,00	32.838,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
50	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 8GB.	300	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	36,68	11.004,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
51	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 16GB.	200	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	54,33	10.866,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 313012023

Fls. nº 482

Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Status	Data
52	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 32GB.	100	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	64,90	6.490,00	ADJUDICADO	27/08/2021
53	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 64GB.	100	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	108,27	10.827,00	ADJUDICADO	27/08/2021
54	PLACA DE REDE - ESPECIFICAÇÃO: 10/100/1000M GIGABIT ETHERNET, PCI.	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	127,20	1.272,00	ADJUDICADO	27/08/2021
55	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1155 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	GIGABYTE/ GIGABYTE	Unidade	783,25	15.665,00	ADJUDICADO	27/08/2021
56	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1150 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	GIGABYTE/ GIGABYTE	Unidade	909,60	18.192,00	ADJUDICADO	27/08/2021
57	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	55,31	16.593,00	ADJUDICADO	27/08/2021
58	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	80,98	24.294,00	ADJUDICADO	27/08/2021
59	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	80,98	24.294,00	ADJUDICADO	27/08/2021
60	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	80,98	24.294,00	ADJUDICADO	27/08/2021
61	TONER HP OU COMPATIVEL CE285A.	200	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	132,98	26.596,00	ADJUDICADO	27/08/2021
62	TONER HP OU COMPATIVEL CE278A.	100	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	135,37	13.537,00	ADJUDICADO	27/08/2021
63	TONER HP OU COMPATIVEL CF226A.	70	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	225,60	15.792,00	ADJUDICADO	27/08/2021
64	TONER BROTHER TN750.	125	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	256,00	32.000,00	ADJUDICADO	27/08/2021
65	TONER HP OU COMPATIVEL CF283A.	125	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	194,70	24.337,50	ADJUDICADO	27/08/2021

Fls. nº 13130120
 ADJUDICADO
 N° 832
 Process
 cl

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo n° 1313012920
Fls. n° 483
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO

			MULTILASER					Processo nº 13.130.120.20
								EM Fls. nº 484
66	TONER COMPATIVEL H-700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402 DN/402 DW MFP M426 DW/426 FDN/426 FDW.	125	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	294,49	36.811,25	27/08/2021	ADJUDICADO
								EM
								27/08/2021
VALOR TOTAL DO GRUPO 2								Nº 833
VALOR: R\$ 515.247,60 (QUINHENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)								Processo nº 13.130.120.20
								Assinatura

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 1.127.492,60 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), Em: 27/08/2021.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. José Vanckles Alves Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As empresas: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72; 1ª classificada para os itens de 1 a 66.

Valor total homologado R\$ 1.127.492,60 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). Em: 04/11/2021.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA.

Poção de Pedras (MA), 04 de novembro de 2021.

Maria Keydiane dos Santos Batista

Portaria nº 145/2021-GPM

Pregoeira

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021

PREGÃO DE PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72, para comparecer na Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento a Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de interesse da administração Municipal de Poção de Pedras- MA.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Poção de Pedras/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria bem como as atas de realização do Pregão exarada pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao **Processo Administrativo nº 1407002/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, que tem como vencedor a empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72.; 1ª classificada para os itens de 1 a 66. Valor total homologado R\$ 1.127.492,60 (Um milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Município de Poção de Pedras (MA), 04 de novembro de 2021.

José Vanckles Alves Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

e Recursos Humanos

Portaria nº 006/2021-GPM

Nº 826
Processo nº 1407002/2021
Assinatura

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de interesse da administração Municipal de Poção de Pedras- MA.

O Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

1 - Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72.

1ª Colocada nos itens:

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
	TRANSFORMADOR 1000VA BIVOLT.	30	FIOLUX/ FIOLUX	Unidade	169,00	5.070,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
2	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTV, ALCANCE IR: 20M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	158,00	4.740,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
3	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTV, ALCANCE IR: 30M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	399,00	11.970,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, , DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES,	29	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	2.688,00	77.952,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 1213012032

Fls. nº 488

Visto

EM BRANCO

EM BRANCO

	SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL						
5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA	3	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	2.688,00	8.064,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
6	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	3.696,00	36.960,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	6.673,00	33.365,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
8	ESTABILIZADOR BIVOLT -ESPECIFICAÇÃO: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V-): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	ENERMAX/ ENERMAX	Unidade	443,00	17.720,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
9	HD INTERNO 500GB - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: HD 500GB SATA III 7200 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	WD/WD	Unidade	350,00	7.000,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
10	HD INTERNO SATA DE 1TB - ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO SATA III. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	WD/WD	Unidade	367,00	7.340,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
11	HD EXTERNO, USB 3.0, 1TB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	SEAGATE/ SEAGATE	Unidade	452,50	13.575,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
12	HD EXTERNO, USB 3.0, 500GB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	SEAGATE/ SEAGATE	Unidade	313,00	9.390,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 100% SEM CARTUCHO. SISTEMA ECOTANK - ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA DIGITALIZA E WIFIDIRECT. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760X1440 DPI,	12	EPSON/ EPSON	Unidade	1.812,00	21.744,00	ADJUDICAD EM

Nº 897
13/10/2021
Processo nº 1407002488
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 1313012022

Fls. nº 489

Visto [assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

Nº 828 Fls. nº 490
 Processo nº 111/2021 27/08/2021
 Assinatura

	CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, SAÍDA 30 FOLHAS DE PAPEL A4, IMPRIME PAGINAS EM BRANCO E COLORIDA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER - ESPECIFICAÇÃO: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200X1200 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) CICLO DE TRABALHO MENSAL 50.000 PAGINAS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11	BROTHER/ BROTHER	Unidade	3.165,00	34.815,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
15	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED - ESPECIFICAÇÃO: PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEN. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50	PCTOP/ PCTOP	Unidade	1.120,00	56.000,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
16	NOBREAK POTÊNCIA MÁXIMA 1.200 VA - ESPECIFICAÇÃO: 8 TOMADAS; CONEXÕES DE ENTRADA 1X NBR 14.136 E 8X SAÍDA NBR 14.136; VOLTAGEM BIVOLT 115 - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A(O) APC BZ1200-BR. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	ENERMAX/ ENERMAX	Unidade	956,00	9.560,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
17	NOBREAK 1400VA - ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIVOLT AUTOMÁTICO. FORMA DE ONDA SENOIDAL, ENTRADA 115-127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~, FILTRO DE LINHA INTERNO. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. DE START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK. CABO PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	ENERMAX/ ENERMAX	Unidade	1.288,00	12.880,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
18	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL	18	POSITIVO/ POSITIVO	Unidade	4.635,00	83.430,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
19	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA RESERVADA	2	POSITIVO/ POSITIVO	Unidade	4.635,00	9.270,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
20	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÃO: COM PROCESSADOR INTEL® CORE I7, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	7	POSITIVO/ POSITIVO	Unidade	6.001,00	42.007,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 1313012002

Fis. nº 481

Visto

EM BRANCO

EM BRANCO

						Fls. nº	
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5 -ESPECIFICAÇÃO: 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	INTEL/ INTEL	Unidade	1.034,00	5.170,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
22	PROCESSADOR INTEL CORE I3 - ESPECIFICAÇÃO: 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	INTEL/ INTEL	Unidade	671,00	6.710,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
23	ROTEADOR 300MBPS - ESPECIFICAÇÃO: WIRELESS (SEM FIO), BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	130,00	2.600,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
24	ROTEADOR 450MBPS - ESPECIFICAÇÃO: WIRELESS (SEM FIO), BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	22	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	195,00	4.290,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
25	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	418,00	4.180,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
26	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	410,00	4.100,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
27	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS - ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	771,00	7.710,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
28	SCANNER - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE ADF: 50 FOLHA -MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA -TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM -INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) -SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.X,10 (32 & 64 BIT) -SOFTWARE INCLUÍDO -DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, -RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, -VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / 60IPM -DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) MÍNIMA. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.	5	BROTHER/ BROTHER	Unidade	4.272,00	21.360,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
29	TECLADO PS2 ABNT -ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO PS2, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	48,00	3.840,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
30	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	58,00	4.640,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021
31	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE-ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OEPRACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.3GHZ. OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: DE 64 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 256GB; DISPLAY: 5.8 OU SUPERIOR ; MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP OU SUPERIOR/ COM FLASH LED/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM GIGITAL; CÂMERA DIANTERIRA; 8 MP OU SUPERIOR/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL CONECTIVIDADE: 2G GSM (GPRS/EDGE): 850/ 900/ 1800/ 1900 MHZ;	6	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	1.848,00	11.088,00	ADJUDICAD EM 27/08/2021

Nº 8201
Processo nº 1407002/2021
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

	3G BANDAS: B1 (2100)/B2(1900)/B4(AWS)/B5(850)/B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS; 4 BG BANDAS: B1(210).						Processo nº 1313102021 Fls. nº 494 Visto
32	TABLET- ESPECIFICAÇÃO: TELA 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO ATÉ 8 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATE 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE.	35	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	963,00	33.705,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1

R\$ 612.245,00 (SEISCENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Nº 830

Processo nº 14070002/2021

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ FABRICANTE	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL RS	SITUAÇÃO DO ITEM
33	CABO DE REDE CAT5E - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CABO: UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA: PVC, NÚMERO DE PARES: CAIXA C/305M.	20	DTS/DTS	Caixa	553,00	11.060,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
34	CABO USB - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M.	30	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	25,00	750,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
35	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL TRIPOLAR PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14136 DE TRÊS PINOS (2P+T) 10 A.	60	X-CELL/ X-CELL	Unidade	34,00	2.040,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
36	CARTUCHO 60 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	141,00	14.100,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
37	CARTUCHO 60 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	125,00	12.500,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
38	CARTUCHO 122 COLOR -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	111,00	11.100,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
39	CARTUCHO 122 PRETO -ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	100	HP/HP	Unidade	111,00	11.100,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
40	CONECTOR RJ-45 - ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ-45 MACHO /CABO DE REDE CAT5E.	500	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	1,52	760,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021
41	DVR 16 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO:	15	INTELBRAS/	Unidade	1.384,75	20.771,25	ADJUDICADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaopedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 313.0/2022

Fis. nº 485

Visto re

EM BRANCO

EM BRANCO

	GRAVA ATÉ 16 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		INTELBRAS					Processo nº 131301003 EM Fis. nº 496 27/08/2021
					Nº 831 Processo nº 1407002/2021 Assinatura			
42	DVR 8 CANAIS - ESPECIFICAÇÃO: GRAVA ATÉ 8 CÂMERAS IP EM HD 30 FPS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 TB, 1 INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11	INTELBRAS/ INTELBRAS	Unidade	996,00	10.956,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSNG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVES ELETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	126,00	5.040,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
44	GABINETE ATX - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 4 BAIAS, COM FONTE 24 PINOS POTÊNCIA MÍNIMA 220W REAL, COR PRETA, COM ENTRADA USB E ÁUDIO FRONTAL, COR PRETA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	487,00	19.480,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
45	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 2133 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	426,50	17.060,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
46	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4 GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 1333 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	367,60	29.408,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
47	MOUSE ÓPTICO PS2 - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	80	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	26,40	2.112,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
	MOUSE ÓPTICO USB - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	40	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	32,69	1.307,60	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
49	NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ - ESPECIFICAÇÃO: ANTENA 13 DBI.	26	UBIQUITI/ UBIQUITI	Unidade	1.263,00	32.838,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
50	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 8GB.	300	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	36,68	11.004,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	
51	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 16GB.	200	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	54,33	10.866,00	ADJUDICADO EM 27/08/2021	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaopedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 1313012003
Fls. nº 987
Visto

EM BRANCO

EM BRANCO

52	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 32GB.	100	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	64,90	6.490,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	Processo nº 131301/2021 Fls. nº 40832 EM Vista e Process 27/08/2021
53	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 64GB.	100	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	108,27	10.827,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
54	PLACA DE REDE - ESPECIFICAÇÃO: 10/100/1000M GIGABIT ETHERNET, PCI.	10	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	127,20	1.272,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
55	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1155 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	GIGABYTE/ GIGABYTE	Unidade	783,25	15.665,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
56	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1150 PARA 3ª 7ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	GIGABYTE/ GIGABYTE	Unidade	909,60	18.192,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
57	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	55,31	16.593,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
58	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	80,98	24.294,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
59	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	80,98	24.294,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
60	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	300	EPSON/ EPSON	Unidade	80,98	24.294,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
61	TONER HP OU COMPATIVEL CE285A.	200	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	132,98	26.596,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
62	TONER HP OU COMPATIVEL CE278A.	100	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	135,37	13.537,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
63	TONER HP OU COMPATIVEL CF226A.	70	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	225,60	15.792,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
64	TONER BROTHER TN750.	125	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	256,00	32.000,00	ADJUDICADO EM	27/08/2021	
65	TONER HP OU COMPATIVEL CF283A.	125	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	194,70	24.337,50	ADJUDICADO		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 13120/2002
Fls. nº 499
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO

								Processo nº 1407002/2021
			MULTILASER					FISM nº 500
66	TONER COMPATIVEL H-700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402 DN/402 DW MFP M426 DW/426 FDN/426 FDW.	125	MULTILASER/ MULTILASER	Unidade	294,49	36.811,25	ADJUDICADO	Visto 27/08/2021
VALOR TOTAL DO GRUPO 2								Nº 833
VALOR: R\$ 515.247,60 (QUINHENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)								Processo nº 1407002/2021
								Assinatura

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 1.127.492,60 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), Em: 27/08/2021.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. José Vanckles Alves Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As empresas: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72; 1ª classificada para os itens de 1 a 66.

Valor total homologado R\$ 1.127.492,60 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). Em: 04/11/2021.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA.

Poção de Pedras (MA), 04 de novembro de 2021.

Maria Keydiane dos Santos Batista

Portaria nº 145/2021-GPM

Pregoeira

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021

PREGÃO DE PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72, para comparecer na Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento a Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19f1c580fc52766bbd3e5de21543268f542c189f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EM BRANCO

EM BRANCO

Processo nº 13130/2021
Requisitos documentais 02

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Visto Divida Ativa União, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Divida Ativa União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND - Certidão Negativa de Débito e CNDA - Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND - Certidão Negativa de Débito e CNDA - Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Município de Poção de Pedras (MA), 05 de novembro de 2021.

José Vanckles Alves Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 006/2021-GPM

Nº 836
Processo nº 1407002/2021
Assinatura

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021. Município de Poção de Pedras/MA / Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72. OBJETO: Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de interesse da administração Municipal de Poção de Pedras- MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal 003/2019 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos representada pelo Secretário José Vanckles Alves Rodrigues; como Gerenciador a empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-SESP/MA e CPF nº 671.404.913-72. 1º Classificada para o item 1 ao 66, valor total de R\$ 1.127.492,60 (Um milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), como detentora do Registro de Preços.



Processo nº 13130/2023

Fls. nº 803

Visto le

EM BRANCO

EM BRANCO

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND - Certidão Negativa de Débito e CNDA - Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND - Certidão Negativa de Débito e CNDA - Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Município de Poção de Pedras (MA), 05 de novembro de 2021.

José Vanckles Alves Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 006/2021-GPM

Nº 836

Processo nº 1407002/2021

Assinatura

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021. Município de Poção de Pedras/MA / Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-sesp/MA e CPF nº 671.404.913-72. **OBJETO:** Seleção de proposta visando o registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática de interesse da administração Municipal de Poção de Pedras- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal 003/2019 **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos representada pelo Secretário José Vanckles Alves Rodrigues; como Gerenciador a empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, representada por seu representante legal Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador da carteira de identidade nº 0207387320027-SESP/MA e CPF nº 671.404.913-72. **1ª Classificada para o item 1 ao 66,** valor total de R\$ 1.127.492,60 (Um milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), como detentora do Registro de Preços.



Processo nº 1313042020

Fls. nº 805

Visto le

EM BRANCO

EM BRANCO



PMPP
FOLHA Nº 13/12/2021
PROC. ADMIN. Nº 1708001/2021
Fls. 306
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº PE/FMS/026.1/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1708001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
TERMO DE CONTRATO Nº PE/FMS/026.1/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E SANEAMENTO BÁSICO E A EMPRESA RECICLE
INFO E PAPELARIA LTDA.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/Fundo Municipal de Saúde, com sede na Alto Brilhante, S/N, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.869.862/0001-71, neste ato representado pela Sra. Iolete Soares de Arruda, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 003/2021, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.393.339/0001-26, com sede na Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Cep: 65.725-000, Pedreiras - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0207387320027 SESP/MA e CPF nº 671.404.913-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 1708001/2021, e o resultado final do Pregão nº 026/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição equipamentos tipo – monitores, para a implantação do programa Informatiza APS (componente Implantação), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Poção de Pedras (MA).de interesse do Fundo Municipal de Saúde, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 026/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.393.339/0001-26
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Cep: 65.725-000, Pedreiras - MA
E-MAIL: recicle0989@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	MONITOR LED DE NO MÍNIMO "19,5", COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT,	BLUECAS E/BM19D 2HVW	48	UND	R\$ 934,00	R\$ 44.832,00
TOTAL:						R\$ 44.832,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/12/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71

FONE: (99) 985341094

www.pocaodepedras.ma.gov.br

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

Processo nº 1813012022
Fls. nº 507
Visto 2

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O valor do contrato é de R\$ 44.832,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0181 – Serviços de Utilidade Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção e funcionamento dos programas e UBS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
FONTE: 0102000000 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71

FONE: (99) 985341094

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
SILVA:67140491372 LOPES DA
SILVA:67140491372

Processo nº 13130/2002
Fls. nº 509
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.5. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não manter a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71

FONE: (99) 985341094

www.pocaodepedras.ma.gov.br

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

Processo nº 13.13.01/2020
Fls. nº 513
Visto _____

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Poção de Pedras, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- 13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

- 15.1. É vedado à CONTRATADA:

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 11.869.862/0001-71
FONE: (99) 985341094
www.pocaodepedras.ma.gov.br



GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

Processo nº 13130/2002
Fls. nº 515
Visto CR

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 12.120/2021
Fls. nº 516
Visto e

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

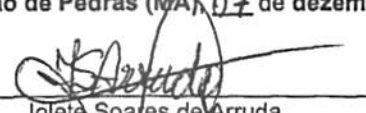
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

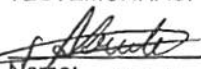
Município de Poção de Pedras (MA), 07 de dezembro de 2021.



Iolete Soares de Arruda
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 003/2021-GPM
Pela CONTRATANTE

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital
por GUSTAVO LOPES DA
SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 17.293.339/0001-26
Gustavo Lopes da Silva
CPF nº 671.404.913-72
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF nº: 066.903.183-62


Nome: _____
CPF nº: 039.540.303-80

EM BRANCO

EM BRANCO